



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

ALICE GONSALEZ

**ANÁLISE DE DISCURSOS DE ÓDIO EM COMENTÁRIOS DE
NOTÍCIAS NO INSTAGRAM SOBRE ESTUPRO DE VULNERÁVEL:
UMA DISCUSSÃO SOBRE A FUNÇÃO DE MEDIAÇÃO NO
JORNALISMO**

BAURU
2023

Alice Gonzalez

**Análise de discursos de ódio em comentários de notícias no
Instagram sobre estupro de vulnerável:**
uma discussão sobre a função de mediação no jornalismo

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Jornalismo, junto a Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de Bauru.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Rolfsen Belda

Bauru
2023

G639a

Gonzalez, Alice

Análise de discursos de ódio em comentários de notícias no Instagram sobre estupro de vulnerável : uma discussão sobre a função de mediação no jornalismo / Alice Gonzalez. -- Bauru, 2023

81 p. : il., tabs.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Comunicação Social: Jornalismo) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, Bauru

Orientador: Francisco Rolfsen Belda

1. Mediação. 2. Jornalismo. 3. Discurso de ódio. 4. Redes Sociais. 5. Instagram. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, Bauru. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

Alice Gonzalez

**Análise de discursos de ódio em comentários de notícias no
Instagram sobre estupro de vulnerável:**

uma discussão sobre a função de mediação no jornalismo

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, junto ao Conselho de Curso da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de Bauru.

Comissão Examinadora

Prof. Dr. Francisco Rofsen Belda
UNESP – Câmpus de Bauru
Orientador

Prof^a. Dr^a. Angela Maria Grossi
UNESP – Câmpus de Bauru

Prof. Dr. Denis Porto Renó
UNESP – Câmpus de Bauru

Bauru
04 de dezembro de 2023

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais e irmã, Reinaldo, Carla e Isabela, por todo o apoio e incentivo recebido, apesar dos 300 quilômetros de distância, por sempre me encorajarem e serem suporte.

Aos meus familiares, em especial minha avó Vera e minha tia avó Marlene, por vibrarem com cada uma das minhas conquistas e torcerem pelo meu sucesso.

Ao meu namorado, Victor, que esteve presente em cada momento de vitória, superação e desafios que enfrentei na faculdade e foi um pilar fundamental para que, mesmo nos momentos mais difíceis, eu não duvidasse da minha competência.

Aos amigos que estiveram ao meu lado em toda ou em parte da jornada e foram importante apoio e incentivo em cada um dos anos de faculdade.

As minhas amigas e companheiras de time, agradeço todo o suporte, ensinamento e companheirismo dentro e fora de quadra.

Aos meus professores, em especial meu orientador, agradeço os ensinamentos que foram guias essenciais para o meu crescimento profissional.

À UNESP, agradeço pelas oportunidades e portas que se abriram e ainda se abrirão, graças a universidade pública, gratuita e de qualidade que a instituição de ensino representa.

RESUMO

O presente trabalho analisou os discursos de ódio existentes na rede social *on-line* Instagram em publicações de canais jornalísticos que noticiaram um mesmo caso de estupro de vulnerável e posterior aborto tornados públicos no ano de 2022, com intensa repercussão nas redes sociais. O tema e sua relevância em um cenário globalizado e com ideais polarizados são abordados na pesquisa e explorados de forma bibliográfica e por meio de pesquisa descritiva. Com base na análise bibliográfica, são abordados os discurso de ódio e sua relação com fatores históricos e políticos brasileiros, alcance e uso das redes sociais, pós-verdade, *fake news*, papel de mediação dos veículos de comunicação e a possibilidade de utilização das novas tecnologias para moderação desses conteúdos. A análise das publicações elencou quais termos foram mais utilizados nas manifestações dos usuários, além de categorizar a predominância de vieses sociais, políticos, religiosos, ideológicos e de gênero. Com isso, a pesquisa tem por objetivo fornecer informações relevantes que permitam o debate sobre a função de mediação no jornalismo, com base na análise quantitativa e qualitativa dos discursos de ódio presentes no contexto jornalístico estudado.

Palavras-chave: Mediação, Jornalismo, Redes sociais, Instagram, Discurso de ódio.

ABSTRACT

The present study analyzed hate speech on the Instagram social media platform within journalistic posts reporting the same case of sexual assault against a vulnerable individual and the subsequent abortion, which became public in the year 2022, with intense repercussions on social media. The research addresses the theme and its relevance in a globalized scenario with polarized ideals, examining it through bibliographic analysis and descriptive research. Based on the bibliographic analysis, the study explores hate speech and its relationship with Brazilian historical and political factors, the reach and use of social media, post-truth, fake news, the mediating role of communication channels, and the potential use of new technologies for content moderation. The analysis of the posts identified the most commonly used terms in user comments and categorized the prevalence of social, political, religious, ideological, and gender biases. Therefore, the research aims to provide relevant information to stimulate debate about the mediating role in journalism, relying on the quantitative and qualitative analysis of hate speech present in the studied journalistic context.

Keywords: Mediation, Journalism, Social media, Instagram, Hate speech.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 - Nuvem de palavras com os termos mais utilizados pelos canais jornalísticos	31
Figura 2 - Nuvem de palavras com os termos mais utilizados nos comentários analisados	33
Figura 3 - Nuvem de palavras com os termos mais utilizados em comentários com viés social	50
Figura 4 - Nuvem de palavras com os termos mais utilizados em comentários com viés político	50
Figura 5 - Nuvem de palavras com os termos mais utilizados em comentários com viés ideológico	51
Figura 6 - Nuvem de palavras com os termos mais utilizados em comentários com viés religioso	51
Figura 7 - Nuvem de palavras com os termos mais utilizados em comentários com discurso de gênero	52

GRÁFICOS

Gráfico 1 - Relação entre a quantidade de publicações e se possuem uma matéria relacionada no site	35
Gráfico 2 - Quantidade de comentários que contêm ataques a determinado agente	36
Gráfico 3 - Quantidade de comentários que contêm ataques aos veículos	39
Gráfico 4 - Quantidade de comentários contrários e favoráveis ao aborto	42

Gráfico 5 - Quantidade de comentários contrários e favoráveis ao aborto e a qualificação do discurso	43
--	----

QUADROS

Quadro 1 – Ataques a vítima	36
Quadro 2 – Ataques a família da vítima	37
Quadro 3 – Ataques ao acusado	38
Quadro 4 – Comentários de ataque a juíza	38
Quadro 5 – Comentários em defesa a juíza	38
Quadro 6 – Ataque aos veículos	40
Quadro 7 – Ataques a outras contas	41
Quadro 8 – Comentários contrários ao aborto	42
Quadro 9 – Comentários favoráveis ao aborto	43
Quadro 10 – Comentários com teor ideológico	44
Quadro 11 – Comentários com teor político	45
Quadro 12 – Comentários que contêm xingamentos	45
Quadro 13 – Comentários com teor social	46
Quadro 14 – Comentários com teor religioso	47
Quadro 15 – Comentários que contêm discurso de gênero	48

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IA	Inteligência Artificial
inc.	Incorporação
LGBTQIAPN+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pansexuais /Polissexuais, Não-binárias e mais
nº	Número
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 Objetivos	12
1.1.1 Objetivo geral	12
1.1.2 Objetivos específicos	12
1.1.3 Objetivos teóricos	12
1.1.4 Objetivos práticos	12
1.2 Metodologia	13
2 REVISÃO DA LITERATURA	15
2.1 O caso analisado	15
2.2 Discurso de ódio e seus fatores históricos e políticos	16
2.3 Redes Sociais <i>online</i>: Instagram	20
2.4 Infodemia, <i>fake news</i> e pós-verdade	23
2.5 O novo velho modo de fazer jornalismo	27
3 RESULTADOS	31
3.1 Análise quantitativa das legendas das publicações	31
3.2 Análise dos comentários das publicações	32
3.2.1 Análise quantitativa	32
3.2.2 Análise qualitativa	34
3.2.3 Termos utilizados nos comentários	49
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	53

REFERÊNCIAS	56
APÊNDICE A – Tabela com o descritivo das 30 publicações analisadas	64

1 INTRODUÇÃO

Em junho de 2022 veio a público um caso de uma criança de apenas 11 anos grávida em decorrência de um estupro e mantida pela justiça de Santa Catarina em um abrigo por mais de um mês para evitar que realizasse o aborto previsto em lei.

O vídeo de audiência realizado em Santa Catarina foi tornado público pelo canal de notícias Intercept e causou significativa mobilização *on-line*, principalmente nas redes sociais, com perceptível polarização dos usuários.

As gravações do dia nove de maio de 2022 divulgadas no subsequente dia 20, mostram que a juíza traz um discurso questionador que poderia levar a criança a repensar o aborto a que tem direito, pedindo que “se mantenha a gravidez por mais uma ou duas semanas, para aumentar a chance de sobrevivência do feto” (Lara, Guimarães e Dias, 2022).

Título da reportagem, “Suportaria ficar mais um pouquinho”, foi, também, uma das falas, feita pela juíza do caso, que dividiu a opinião popular.

A reação da audiência demonstra, a partir da categorização e termos utilizados, uma dualidade de pensamento, mas com um elemento comum: o discurso de ódio.

Entre o alvo da polêmica, vítima, família, acusado, juíza e canais de comunicação sofreram ataques, cada qual por motivos distintos, que serão analisados e discutidos a partir de amostragem de comentários feitos em publicações de canais jornalísticos na rede social Instagram.

O discurso de ódio se caracteriza por “ideias que incitem a discriminação racial, social ou religiosa em determinados grupos, na maioria das vezes, as minorias” (Meyer-Pflug, 2009 p. 97). Tais discursos se proliferam e ganham maior alcance na internet, em específico, nas redes sociais.

Segundo dados divulgados pelo Data Reportal, 70,6% da população brasileira as utilizam. O Instagram¹ é a segunda rede social mais utilizada entre as pessoas que acessam a internet entre 16 e 64 anos, totalizando 89,8%, atrás apenas do WhatsApp² com 93,4% (Data Reportal, 2023, p. 52 a 55).

¹ O Instagram é uma rede social da Meta que permite compartilhar fotos e vídeos com outros usuários, sejam eles seguidores ou não” (Marques, 2023).

² Rede social de mensagens instantâneas que podem ser enviadas entre um ou mais usuários.

Em defesa, falha, ao discurso de ódio entoa-se a bandeira da liberdade de expressão, que apoia seu mastro em fatores históricos e políticos, na descredibilização do jornalismo e no sentimento ímpar de impunidade e anonimidade assegurados pelas redes sociais.

Além desses fatores, o cenário de infodemia em que estamos inseridos configura importante munição para os discursos de ódio da atualidade porque cria um cenário de descrédito de tudo e todos, no qual os indivíduos não sabem no que ou em quem acreditar.

Em pesquisa realizada em 2018, os brasileiros aparecem como a nação que mais apontou já ter acreditado erroneamente que uma notícia falsa era verdadeira, até descobrir que não era, com 62% dos entrevistados concordando com a afirmação (Ipsos, 2018, p.16).

O presente trabalho busca contribuir para o desenvolvimento de soluções que possam elencar a importância do jornalismo como mediador da verdade e assim contribuir para uma comunicação mais ética e responsável nas redes sociais.

As análises feitas a partir dos comentários odiosos feitos no Instagram contribuem para o entendimento da polarização e intolerância os relacionando a problemas estruturais sociais, políticos, ideológicos, religiosos e de gênero.

A pesquisa alinha-se, também, a pilares fundamentais da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável³ (ODS) de garantia de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade a todos (ODS 4⁴), promoção de igualdade de gênero, empoderamento de mulheres e meninas (ODS 5⁵), promoção do acesso público à informação, garantia de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas, criação e cumprimento de leis e políticas não discriminatórias, e, por fim, construção de sociedades pacíficas e inclusivas (ODS 16⁶).

³ Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável fazem parte da Agenda 2030 e são “um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade” (Nações Unidas Brasil, 2023a).

⁴ O Objetivo 4 busca “assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos” (Nações Unidas Brasil, 2023b).

⁵ O Objetivo 5 pretende “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” e “acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas”(Nações Unidas Brasil, 2023c).

⁶ O Objetivo 16 busca “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”, além de “reduzir significativamente todas as formas de violência” ,

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo geral

A pesquisa tem como objetivo geral analisar os discursos de ódio em comentários de notícias no Instagram sobre estupro de vulnerável e discutir sobre a função de mediação no jornalismo.

Com base na coleta de dados dos comentários nas publicações analisadas, objetiva-se quantificá-los e caracterizá-los em seu caráter ideológico, religioso, político, social e de gênero.

1.1.2 Objetivos específicos

Como objetivos específicos, a pesquisa busca: a) quantificar quais os termos utilizados nos discursos de ódio; b) identificar elementos presentes nos comentários com viés social, político, religioso e de gênero; c) analisar o papel dos veículos de comunicação na mediação do discurso de ódio nas redes sociais; e, d) investigar a crise de confiabilidade no jornalismo e a relação com os fenômenos da infodemia, *fake news* e pós-verdade.

1.1.3 Objetivos teóricos

A pesquisa busca através dos objetivos teóricos: a) contribuir para o questionamento sobre o impacto do uso de políticas editoriais permissivas pelos veículos de comunicação; b) investigar os vieses sociais, religiosos, ideológicos, políticos e de gênero presentes nos comentários, e possivelmente relacioná-los a aspectos históricos nacionais, a fim de compreender as raízes do fenômeno; e, c) propor soluções teóricas de combate à disseminação de discursos de ódio nas redes sociais para, assim, promover uma comunicação ética, inclusiva e responsável.

1.1.4 Objetivos práticos

“assegurar o acesso público à informação” e “fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias” (Nações Unidas Brasil, 2023d).

Para fins práticos objetiva-se: a) oferecer uma análise dos discursos adotados nas redes sociais que permita a criação e uso de novas tecnologias para moderação dos comentários; b) contribuir para que os veículos de comunicação tenham ferramentas que os permitam intervir de forma mais eficiente nessa moderação; e, c) fornecer informações úteis para que acadêmicos e profissionais possam compreender o fenômeno do discurso de ódio de forma quantitativa.

1.2 Metodologia

De modo a atingir tais objetivos, foi realizada pesquisa exploratória, com procedimentos de pesquisa bibliográfica, para compreensão da relevância e impacto dos discursos de ódio na prática jornalística.

A natureza da pesquisa utilizada para elaboração do trabalho é a descritiva realizada por meio da análise de comentários feitos no Instagram sobre estupro de vulnerável, com obtenção de resultados quantitativos e qualitativos.

A metodologia consiste na coleta de dados⁷ de 30 publicações realizadas entre maio e julho de 2022 pelas páginas da rede social Instagram dos veículos UOL⁸, Folha de S. Paulo⁹, Estadão¹⁰, G1¹¹ e The Intercept¹², referentes a um mesmo acontecimento de estupro de vulnerável e subsequente aborto tornados públicos em maio de 2022.

Para pesquisa foram utilizados dados na técnica de amostragem sistemática, através da extração dos 100 primeiros comentários de cada uma das 30 publicações, totalizando 3000 comentários, feitos por contas públicas¹³, por meio da ferramenta Export Comments¹⁴. Ao todo, foram analisados os termos empregados em 3000 comentários e em 30 legendas¹⁵ referentes às publicações dos veículos no Instagram (Apêndice A), por meio da plataforma online Voyant Tools¹⁶.

⁷ Os dados analisados referem-se a comentários, feitos por contas públicas, e legendas das publicações, redigidas pelos veículos.

⁸ Disponível em: <https://www.instagram.com/uoloficial/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

⁹ Disponível em: <https://www.instagram.com/folhadepaulo/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

¹⁰ Disponível em: <https://www.instagram.com/estadao/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

¹¹ Disponível em: <https://www.instagram.com/portalg1/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

¹² Disponível em: <https://www.instagram.com/theinterceptbrasil/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

¹³ Contas públicas referem-se a usuários que permitem que qualquer outro indivíduo com cadastro ativo no Instagram visualize suas publicações e informações do perfil.

¹⁴ Ferramenta online de exportação de comentários de redes sociais (Export Comments, 2023).

¹⁵ Legendas são textos associados a publicação (fotos e/ou vídeos), a escolha da conta do Instagram que as publicou.

¹⁶ Ferramenta online de leitura e análise de textos digitais (Voyant Tools, 2023a).

Os comentários foram categorizados enquanto a presença ou não de: a) um viés social, religioso, ideológico, político e/ou de gênero; b) ataque à vítima, juíza, família da vítima, acusado, veículo de comunicação e/ou outras contas; c) defesa a juíza; d) posicionamento favorável ou contrário ao aborto; e, e)xingamentos.

Os resultados da pesquisa foram disponibilizados em forma de gráficos, figuras e quadros, de modo a facilitar e exemplificar os dados analisados.

O artigo, em sua revisão da literatura, divide-se em 5 seções. Na primeira delas, intitulada *O caso analisado*, é explicado o acontecimento de análise do trabalho, envolvendo um estupro de vulnerável e posterior aborto tornados públicos em julho de 2022.

Na seção seguinte, *Discurso de ódio e seus fatores históricos e políticos*, são apresentados os fatores históricos e políticos brasileiros, que contextualizam o cenário de segregação e vieses conservador atuais.

Em *Redes Sociais on-line: Instagram* explica-se o que são as redes sociais on-line e de que modo elas apresentam um novo cenário nas relações sociais para além das fronteiras.

Em *Infodemia, fake news e pós-verdade* os conceitos de infodemia, *fake news* e pós-verdade são abordados e relacionados entre si.

Por fim, na seção final, *O novo velho modo de fazer do jornalismo*, o papel de mediação do jornalismo é discutido resgatando elementos históricos da profissão e apresentando a necessidade de readequação dos profissionais à era digital.

Os resultados obtidos são apresentados em 2 seções. Na primeira delas, *Análise quantitativa das legendas das publicações*, são elencados os termos mais utilizados nas legendas dos veículos de comunicação. A seção *Análise dos comentários das publicações* divide-se em uma análise quantitativa dos termos utilizados nos comentários, em uma análise qualitativa sobre as publicações dos veículos e seus comentários e, por fim, analisa os termos utilizados nos comentários que continham um dos vieses analisados.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Os discursos de ódio da atualidade recuperam construções históricas e políticas do Brasil e embasam comentários de ataque a diferentes agentes e instituições. Com as redes sociais *on-line* esses discursos encontram um espaço de debate livre de fronteiras e de, aparente, responsabilização. Com isso, os usuários perpetuam o ódio a inimigos comuns e tornam-se, além de consumidores, produtores de informação, sem quaisquer critérios jornalísticos. Em meio a esse cenário, jornalistas e veículos de comunicação têm o desafio de resgatar o papel de narradores da história.

2.1 O caso analisado

Em junho de 2022 o vídeo de audiência realizada em Santa Catarina é tornado público pelo canal de notícias Intercept¹⁷ e causa significativa mobilização, principalmente nas redes sociais, com perceptível polarização dos usuários.

Os vídeos da audiência divulgados mostram que a juíza traz argumentos que são interpretados pelos usuários como capazes de induzir a criança a negar seu direito ao aborto.

A reação à fala, analisada por meio dos comentários feitos na rede social Instagram, demonstra dualidade de pensamentos, mas com um elemento comum: o discurso de ódio feito de forma a atacar os diferentes agentes envolvidos no caso, sendo os principais a vítima, família, juíza, acusado e canais de comunicação.

Na defesa de chance de sobrevivência do feto, pessoas contrárias ao aborto manifestaram-se favoráveis as falas e atitudes da juíza, enquanto outras defendiam que fosse respeitado o direito ao aborto decorrente de um estupro de vulnerável.

O julgamento em casos de violência contra a mulher manifesta-se, também nesse caso, com descrédito a sua palavra, por parte da sociedade e da justiça, que, ao invés de se apoiar na veracidade da palavra da vítima, busca motivos para justificar o ato ou a incapacidade das instituições de lidar com essas demandas. Apenas sete por cento dos municípios do país contam com delegacias de

¹⁷ A matéria intitulada “Suportaria ficar mais um pouquinho? Vídeo: em audiência, juíza de SC induz menina de 11 anos grávida após estupro a desistir de aborto legal” foi publicada em 20 de junho de 2022 (Lara; Guimarães, Dias, 2022).

atendimento à mulher (Mazza; Amorozo, Renata, 2020), o que contribui para que a mulher brasileira continue sendo constantemente responsabilizada por crimes sexuais, mesmo sendo vítima (Oliveira, 2023, p. 113 - 118).

O aborto é uma questão de saúde pública, e, apesar de o Estado ser laico, os argumentos contrários a prática demonstram o uso de vieses sociais, políticos e religiosos que são uma herança histórica, e, em parte, colonial.

Cartilha divulgada pelo Ministério da Saúde próxima ao acontecimento, em junho de 2022, afirma que não existe aborto legal, “como é costumeiramente citado, inclusive em textos técnicos”, e considera que todo aborto é crime, sendo afastada a pena nos casos específicos previstos por lei reforçando que “as condições que realmente colocam em risco a vida da mulher que justifiquem um aborto são poucas, não cabendo um alargamento sem motivos técnicos”. Ainda, ressaltava que a Constituição Federal “garante como primeiro direito fundamental o direito à vida, sem fazer qualquer tipo de restrição a tal garantia” (Ministério da Saúde, 2022, p. 21).

Atualmente, prevalece a interpretação de que a autorização para interromper gravidez decorrente de relação sexual não consentida tem o objetivo de não vitimizar a mulher sucessivas vezes. No entanto, nos primórdios, quando o legislador permitiu interromper gestação decorrente de estupro, este não o fez em respeito à mulher vítima, mas para evitar o nascimento do fruto de um crime, ou seja, para não correr o risco de perpetuar uma descendência criminosa. (Ministério da Saúde, 2022, p. 22).

O discurso intitulado pró-vida, o qual tem por objetivo defender a vida do feto, ignora fatores históricos que possuem relação direta com uma população marginalizada e sem acesso a uma educação básica de qualidade. O julgamento se dá mesmo em uma situação em que a vítima possui mecanismos legais que lhe assegurem o direito¹⁸.

Tal dualidade presente nos comentários da notícia, que serão analisados à frente, refletem um país que se mostra polarizado politicamente e com forte influência histórica.

2.2 Discurso de ódio e seus fatores históricos e políticos

¹⁸ No Código Penal brasileiro o aborto é permitido apenas em casos de não existir outro meio de salvar a vida da gestante ou quando a gravidez resulta de um estupro (Brasil, 1940).

Segundo Schafer, Leivas e Santos (2015), o discurso de ódio se caracteriza como uma prática dirigida a “estigmatizar, escolher e marcar um inimigo,[...] baseando-se numa segregação. Para isso, entoa uma fala articulada, sedutora para um determinado grupo, que articula meios de opressão” (Schafer; Leivas, Santos, 2015, p. 147).

O ódio direcionado à classe mais pobre da população se pauta em um fatores históricos presentes no processo colonizatório brasileiro, no qual a força de trabalho se baseava em uma lógica escravocrata.

Segundo Bosi (1992, p.23),

A alternativa para o escravo não era, em princípio, a passagem para um regime assalariado, mas a fuga para os quilombos. [...] Nos casos de alforria, que se tornam menos raros a partir do apogeu das minas, a alternativa para o escravo passou a ser ou a mera vida de subsistência como posseiro em sítios marginais, ou a condição subalterna de agregado que subsistiu ainda depois da abolição do cativo. De qualquer modo, ser negro livre era sempre sinônimo de dependência.

Para Rodrigues (2018), a influência dos costumes e crenças das nações ibéricas incorpora aos valores socialmente vigentes práticas conservadoras baseadas nos princípios católicos (Rodrigues, 2018, p. 02).

Tais valores religiosos possuíam impacto direto nas estruturas de poder criando um modelo social patriarcal. No núcleo familiar, o “casamento destinava ao homem o pátrio poder sobre sua esposa e sua prole” (Rodrigues, 2018, p. 04). Na lógica escravocrata a mulher, também, era interpretada como patrimônio de seu dono e, por vezes, eram “comercializadas sexualmente a outros homens” (Rodrigues, 2018, p. 08).

Segundo Ribeiro (2014, p. 253):

Na história do Brasil, vimos surgir o brasilíndio como um contingente de vigor admirável tanto na destruição de seu gentio materno, como forma de expandir-se, quanto apropriando-se de mulheres para reproduzir. Vimos algo semelhante ocorrer com o negro, que, refugiando-se num quilombo, reconstitui a vida que aprendera a viver no núcleo colonial de forma a readquirir sua dignidade e possibilitar sua sobrevivência.

A passagem para outras formas do governo ainda mantém quem estava no poder, no poder, de modo que “o Brasil passa de colônia a nação independente e de Monarquia a República, sem que a ordem fazendeira seja afetada e sem que o povo perceba” (Ribeiro, 2006, p. 201) e passa a classe média a incorporar “o ofício do

capataz, servindo à elite e subjugando todo o resto da sociedade” (Fernandes Júnior; Amorim, 2020, p. 9).

Segundo a abordagem histórico-cultural de Vygotsky, a criança não nasce em um mundo natural, mas em um mundo humano e inicia sua vida em meio a objetos e fenômenos criados pelas gerações que a precederam. Ela passa a se apropriar desses objetos e fenômenos conforme se relaciona socialmente e participa das atividades e práticas culturais. Portanto, segundo a abordagem, apesar de nascer sem a possibilidade de julgamento, ela é incorporada em um ambiente com práticas culturais próprias e que a constituem enquanto humana (Fontana; Cruz, 1997).

Sendo assim, somos fruto de um mundo humano marcado, inegavelmente, pela escravidão da população negra, pelo extermínio e catequização da população indígena e por sua forte estrutura patriarcal, que contribuíram significativamente para que essas populações ficassem a margem das políticas públicas e que as demais crescessem em um ambiente de privilégios.

Segundo dados do informativo "Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil" do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do ano de 2019, a população negra representava 75% entre os mais pobres, enquanto brancos eram 70% entre os mais ricos (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019).

Para Souza (2019), é perceptível a relação entre o ódio presente nos discursos e o processo histórico escravocrata brasileiro:

Se deliciar com o prazer sádico e covarde que antes era apanágio do senhor de escravos: o gozo da humilhação contra quem não tem defesa e precisa aturar calado a piada, o abuso, o insulto, a humilhação sob todas as formas.

Tal construção histórico-social do país apresenta um elemento fundamental para a compreensão do surgimento de uma polarização de pensamentos. Desse modo, “os discursos de ódio produzidos na atualidade recuperam e/ou ressignificam práticas do passado” (Fernandes Júnior; Amorim, 2020, p. 2).

Na mesma medida em que há discordância de pensamentos motivada por tais vivências histórico-políticas, a junção de discursos similares cria grupos identitários motivados por “uma das características mais latentes do ser humano: o desejo de pertencimento” (Ribeiro; França, Suzart, 2019, p. 83). Desse modo, o papel do oprimido e opressor antagonizam-se e criam-se grupos identitários que tornam o ódio justificável e uma poderosa arma de mão dupla a partir de uma “noção ficcional do inimigo” (Mbembe, 2016, p. 128).

Para Ribeiro (2006, p. 253) “o preconceito social e a discriminação, interiorizados em seus valores básicos representam também um importante papel etnocida”.

Para Sousa (2018, p. 63):

A intolerância às diferenças, apontadas pela direita como construção das políticas de esquerda, se espalha como uma forma de garantia a seus seguidores de serem conduzidos e de se conduzirem a uma vida de perfeição, livre daquilo que julgam como perturbador ao olhar e, por isso, segura. Assim, o Brasil vai assistir a um espetáculo de ódio encenado em suas ruas e redes sociais.

Ainda segundo a autora, discursos intolerantes a grupos minorizados, mulheres, negros, pobres, comunidade LGBTQIAPN+, se juntaram ao ódio ao “governo de esquerda e suas políticas” nas manifestações favoráveis ao impeachment da Presidenta Dilma Rousseff em 2013 (Sousa, 2018, p. 59).

A polarização política que já existia no país ganhou força em 2013 e é escancarada com o ganho de força do movimento de extrema-direita que culminou na vitória da eleição de 2018, representados pela figura política de Jair Messias Bolsonaro.

Na pesquisa, termos característicos passam a ser adotados nos discursos, como será discutido a frente, como o caso da palavra militante, que adquiriu tom pejorativo de qualificação sendo um “recurso normalmente da direita para tentar desqualificar a esquerda” (Larangeira; Silva, 2022, p. 13).

Sendo assim, no discurso de ódio há sempre o diferente ou o estranho que passa a ser alvo dos ataques, “há sempre um inimigo a ser destruído” (Fernandes Júnior; Amorim, 2020, p. 11).

Ainda segundo os autores, o discurso de ódio se materializa de diferentes formas, por meio de “publicações de redes sociais, cartazes de manifestações, textos de internet etc” sendo eles agressivos do ponto de vista linguístico e por vezes do ponto de vista visual, ambos com o “objetivo de desqualificar ou estigmatizar um adversário ou grupo social a partir de determinadas finalidades” (Fernandes Júnior; Amorim, 2020, p. 06).

A garantia da livre manifestação do pensamento presente no artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 impõe também a proibição do anonimato, algo garantido pelas plataformas (Brasil, 1988).

A punição para casos de crime de discriminação está prevista na Lei de número 9.459, de 15 de maio de 1997, “serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional “ (Brasil, 1997).

O Marco Civil da Internet, Lei 12.965/2014 (Brasil, 2014), regulamenta o uso da internet no Brasil e deixa a critério das plataformas quais conteúdos são permitidos, por meio de seus termos de uso (Pollo, 2021).

A plataforma Instagram, objeto de estudo desse trabalho, em suas diretrizes da comunidade, destaca a proibição a conteúdos que contenham nudez e crianças nuas ou seminuas, sendo eles fotos, vídeos ou conteúdos criados de forma *on-line*, exaltação a terrorismo, crime organizado ou grupos organizados de propagação de ódio e ameaças e discursos de ódio que tenham o objetivo de degradar e constranger indivíduos privados. Além disso, possui recursos de denúncia integrados que permitem denunciar publicações, comentários ou usuários (Central de Ajuda Instagram, 2023a).

2.3 Redes Sociais *on-line*: Instagram

As redes sociais unem dois elementos principais incapazes de serem isolados, sendo esses os atores, pessoas, instituições ou grupos, e as conexões, interações ou laços sociais, sendo assim, uma rede “é uma metáfora para observar os padrões de conexão de um grupo social, a partir das conexões estabelecidas entre os diversos atores” (Recuero, 2009, p. 24).

As redes sociais *on-line* incluem outro sentido a organização das relações sociais e contrapõem-se aos espaços reais, na qual a sociedade é verticalizada e composta por relações hierárquicas, como “chefe-funcionário” e “pai-filho”, e proporciona aos usuários experiências de “relações sociais horizontalizadas” onde “essa hierarquia não existe” (Velho; Vermelho, Bertocello, 2015, p. 874-875) e passa a promover “o encontro, na igualdade horizontal, entre jornalistas, cidadãos e eleitos, estimulando a discussão dos temas da atualidade no espaço público” (Moraes; Adghirni, 2011, p. 02).

O Instagram, objeto de estudo dessa pesquisa, é uma rede social interativa de fotos e vídeos na qual os atores, usuários, se conectam, criam laços e interagem, com outros, seus amigos, familiares, pessoas públicas, políticos e marcas, podendo

vir a se tornar um seguidor de tal conta. O perfil pode ser público, no qual qualquer indivíduo com cadastro ativo na plataforma pode visualizar as publicações, ou privado, apenas usuários em que ele permitiu a se tornarem seus seguidores podem visualizar as publicações (Ferreira; Neves, 2020, p. 89).

Os discursos de ódio são potencializados pela internet, e, em específico para esse estudo, na rede social Instagram, por suas características de interatividade, conservação dos conteúdos e alcance. As informações contidas na rede são democratizadas pela possibilidade de acesso por diferentes dispositivos, como celulares, tablets e computadores e territórios, com abrangência nacional e internacional (Barros, 2016, p.12), além de permitir aos usuários “arquivar e comentar conteúdos, apropriar-se deles e colocá-los de volta em circulação de novas e poderosas formas” (Jenkins, 2009, p. 46).

Para o Instagram, o indivíduo precisa apenas cumprir certos requisitos e criar um cadastro. Segundo a própria plataforma, “qualquer pessoa com 13 anos ou mais pode criar uma conta ao registrar um endereço de email e selecionar um nome de usuário”, mas a verificação da veracidade dos dados não é feita, já que não é exigida a apresentação de comprovação com quaisquer documentos de identidade (Central de Ajuda Instagram, 2023b).

Wolton (2004) define três espaços, sendo eles o espaço comum, que diz respeito à circulação e à expressão, o espaço público, relacionado à discussão, e ao espaço político, ligado à decisão, mas que possuem um funcionamento síncrono, o que no ambiente digital pode ser percebido na convergência e representação desses espaços nas redes sociais (Wolton, 2004, p. 378).

Para Gonçalves (2012) a democratização do espaço público por meio da internet também traz riscos:

Ao mesmo tempo em que abrem exponencialmente as possibilidades de exercício das liberdades públicas e de participação democrática, acentua o risco de abuso dessas liberdades sob a forma de difusão de conteúdos ilícitos, difamação e ofensa ao bom nome e reputação, e outras práticas de caráter fraudulento (Gonçalves, 2012, p. 15).

Apesar de não configurarem um território físico, essas redes configuram um importante território de poder, na medida em que se qualifica como um espaço sem fronteiras determinadas em constante expansão e de disputa social e política ampliado, não podendo, assim como a internet em si, serem classificadas como um meio de comunicação, mas os dispositivos, computadores e celulares, passam a ser

compreendidos como instrumentos de comunicação (Gomes, 2001, p. 02; Moraes; Adghirni, 2011, p. 06).

Os atores sociais, seguidores, interagem e se expressam por meio de discursos que embora sejam privados, são públicos e embora públicos, privados, conforme detalhado por Barros (2016):

O domínio do público é regulamentado pela lei, pela regra, o do privado é o das variações e preferências individuais. Na internet, preferências individuais, próprias da privacidade do sujeito, são expostas e submetidas às leis públicas ou se tornam regras públicas (Barros, 2016, p.12).

Para a autora, essa troca entre ser um discurso que ao mesmo tempo é público, mas também é privado, somado ao anonimato, mencionado como garantido no Instagram pela não necessidade de comprovação de identidade, e a capacidade de propagação, permite aos usuários que suas preferências privadas tornem-se regras públicas sem a necessidade de responsabilidade pelo que é dito, o que facilita, incentiva e/ou escancara os discursos odiosos, agressivos, intolerantes e preconceituosos (Barros, 2016, p. 12-13).

Enquanto espaço político, nas eleições presidenciais dos Estados Unidos em 2016 o debate sobre esse poder das redes sociais foi levantado com a acusação da empresa Cambridge Analytica de utilizar informações da rede social Facebook¹⁹ de mais de 50 milhões de usuários, sem o consentimento, para fins de propaganda política, após ser contratada pelo então candidato Donald Trump. A denúncia foi feita dois anos após as eleições e em 2019 a empresa Facebook inc.²⁰ foi condenada a pagar uma multa de 5 bilhões de dólares (Pozzi, 2019).

Para Charleaux e Fernandes (2018):

:

A possibilidade de manipular os algoritmos de redes sociais, favorecendo a disseminação de determinados fatos, de versões dos fatos ou mesmo de notícias completamente inverídicas vem sendo explorada até mesmo por governos interessados em promover a instabilidade em países estrangeiros. O exemplo mais debatido hoje é o da Rússia, cujo serviço secreto é acusado de agir para influenciar debates eleitorais em várias partes do mundo. (Charleaux; Fernandez, 2018).

Portanto, a exploração da disseminação das redes sociais on-line por instituições públicas governamentais, como forma de manipulação, se apresenta como uma atualização dos mecanismos de controle já utilizados na história.

¹⁹ O Facebook é uma rede social da empresa Meta inc. fundada em 2004 que permite que o usuário se conecte com amigos, familiares e comunidades de seu interesse (About Meta, 2023).

²⁰ O nome da empresa Facebook inc. passou a ser Meta inc. em 2021, empresa detentora também do Instagram (G1, 2021).

2.4 Infodemia, *fake news* e pós-verdade

Vivemos em uma era de infodemia, definida pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) como:

[...] um excesso de informações, algumas precisas e outras não, que tornam difícil encontrar fontes idôneas e orientações confiáveis quando se precisa. A palavra infodemia se refere a um grande aumento no volume de informações associadas a um assunto específico, que podem se multiplicar exponencialmente em pouco tempo devido a um evento específico, como a pandemia atual. Nessa situação, surgem rumores e desinformação, além da manipulação de informações com intenção duvidosa. Na era da informação, esse fenômeno é amplificado pelas redes sociais e se alastra mais rapidamente, como um vírus (OPAS, 2020, p. 2).

Esse excesso de informações democratizadas também levanta o questionamento sobre a veracidade do conteúdo. Com o acesso a um dispositivo que se conecte à internet, qualquer pessoa pode se tornar portadora da verdade. Para Moraes e Adghirni (2011) esse processo “traz a dispersão cognitiva, a credibilidade ambígua, a insegurança das fontes, a manipulação dos dados. Coloca em xeque um dos princípios sagrados do jornalismo: a busca da verdade dos fatos” (Moraes; Adghirni, 2011, p. 05).

No mesmo contexto, a pós-verdade, definida como palavra do ano de 2016 para o dicionário Oxford, tem seu significado compreendido como “relativo ou referente a circunstâncias nas quais os fatos objetivos são menos influentes na opinião pública do que as emoções e as crenças pessoais”, portanto a existência da verdade torna-se relativa a depender do ângulo e para quem é exposta, sendo caracterizada por uma percepção da realidade, ou seja, não é uma “construção social no sentido de uma soma de leituras individuais sobrepostas e negociadas”, mas uma interpretação dos fatos (Hancock, 2016; Larangeira; Silva, 2022, p. 10).

Para os autores Larangeira e Silva (2022), não existem fatos, mas reconstruções dos acontecimentos, interpretações da verdade, que apenas são tratados como tal pelos receptores da mensagem, caso coincidam com seu ponto de vista (Larangeira; Silva, 2022, p. 2).

Sendo assim, o outro não desqualifica a verdade presente no enunciado por meio da apresentação de outra verdade:

A principal consequência da teoria da subjetividade é a desqualificação da verdade enunciada pelo outro sem a necessidade de fazer a demonstração da verdade apresentada como oposta. Cada qual com a sua verdade

torna-se cada qual com sua crença. O problema é que costuma acontecer uma edição do que é mostrado. Aquilo que contraria uma verdade é omitido por quem a defende. Como a operação se dá no domínio da crença, as contradições são relativizadas (Larangeira; Silva, 2022, p. 12).

Sem apuração das informações ou qualquer rigor jornalístico, esse processo colabora para a proliferação das chamadas *fake news*, definidas por seus conteúdos falsos, inverídicos e/ou distorcidos que são espalhados como notícias reais que promovem, de maneira proposital, desinformação ao público, sendo apresentados de maneiras a capturar a atenção dos indivíduos ao apelar a emoções e opiniões pré-concebidas (Laboratório de Políticas Públicas e Internet, 2020, p. 04;Teffé, 2018).

Imagine, por exemplo, que você antipatiza com um dos candidatos à prefeitura de sua cidade. Ao deparar-se com uma manchete negativa de uma suposta notícia sobre tal político, você provavelmente estará mais propenso a acreditar nela. É até possível que você se sinta à vontade para repassar essa “notícia” para outras pessoas, mesmo sem ter lido seu conteúdo e verificado se se tratava de uma informação confiável (Laboratório de Políticas Públicas e Internet, 2020, p. 04).

Outro fator que contribui para a disseminação de informações falsas é o “recebimento desses conteúdos por pessoas próximas, como amigos, familiares, e conhecidos”, esses que são, também, alguns dos grupos sociais presentes nas redes sociais dos usuários (Laboratório de Políticas Públicas e Internet, 2020, p. 04).

Ribeiro, França e Suzart (2019) detalham que “*fake news* é um elemento que se ambienta no fenômeno da pós-verdade. Ambos não emergem da contemporaneidade, mas se reconfiguraram neste contexto de conectividade digital” (Ribeiro; França, Suzart, 2019, p. 85). Segundo Maciel e Alves (2020) “a ideia básica que permeia a menção aos termos ‘*fake news*’ e ‘pós-verdade’ é a da existência de uma era de rápida velocidade de produção e circulação da informação”, ou seja, segundo os autores, vivemos em um sociedade da qual “qualquer um pode dizer qualquer coisa sobre qualquer assunto da maneira que bem entender” (Maciel; Alves, 2020, p. 147-148).

Portanto, os usuários não estão preocupados com a verdade ou em credibilizar a prática jornalística, mas, através do potencial de disseminação das redes sociais, fazer dela um meio de contraponto a discursos midiáticos heterogêneos e, com isso, jornalistas e canais de comunicação não saem ilesos dos

ataques e discursos de ódio, acusados de distorção ou omissão de informações (Ribeiro; França, Suzart, 2019, p. 83).

Ainda segundo os autores:

A matéria-prima do trabalho do jornalista é o acontecimento, o fato. Mas, se o fato passa a ser desconsiderado pelo público para julgar o que é verdadeiro ou não, o jornalismo se depara com um novo dilema: reafirmar-se enquanto atividade profissional digna de credibilidade, por ser comprometida com a verdade dos fatos, pautada pela precisa apuração dos acontecimentos e sua correta divulgação, conforme estabelece o código de ética do jornalista (Ribeiro; França, Suzart, 2019, p. 82).

A necessidade de adaptação dos profissionais à era digital cria cenários em que a rapidez é mais importante do que a revisão jornalística, criando o que Larangeira e Silva (2022) descrevem como um processo de uniformização total com “títulos iguais, avaliações equivalentes, narrativas idênticas” (Larangeira; Silva, 2022, p. 03).

Em concordância ao argumento, Miranda, Schaefer e Medeiros (2015) destacam a carência de uma reflexão crítica da realidade, onde o que se vê são fórmulas prontas e estereótipos socioculturais como pilares que buscam “facilitar para o jornalista o acompanhamento da velocidade produtiva” (Miranda; Schaefer, Medeiros, 2015, p. 205).

Além disso, para garantir sua sobrevivência comercial²¹, como qualquer outra empresa, os canais de notícias precisam manter a credibilidade de seu produto.

A informação jornalística, em uma sociedade capitalista, é uma mercadoria, ainda que de caráter simbólico, produzida sob uma variedade de modelos de negócios, mas diferenciando-se da maioria das outras mercadorias por um elemento essencial em sua constituição intrínseca: a credibilidade. Sem tal ingrediente fundamental essa mercadoria tende a perder seu valor de mercado (Palacios, 2019, p. 78).

Para Gomes (2001), a internet cria a chamada “comunicação mediada por computadores”, na qual o fenômeno comunicacional passa “de um indivíduo a outro, de um a muitos, de muitos a muitos”. Dessa forma:

A qualquer momento, sem autorização social e sem grandes investimentos em recursos (a) qualquer sujeito pode se tornar emissor, (b) qualquer receptor pode se tornar emissor e vice-versa, (c) qualquer receptor pode se transformar em provedor de informação, produzindo informação e distribuindo-a por rede ou simplesmente repassando informações produzidas por outro (Gomes, 2001, p. 02 - 03).

²¹ Em 2022, 15 dos principais jornais brasileiros registraram queda de circulação em relação ao ano anterior, com média de queda de 16,1% (Yahya, 2023).

Além da possibilidade permissiva da internet de manifestação de qualquer usuário de forma pública-privada, decisões como o decreto da não necessidade do diploma universitário para o exercício do jornalismo, feito pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2009, dá mais do que a possibilidade, mas o direito a cidadãos sem diploma universitário de se intitularem jornalistas e comunicadores, levando a profissão ao descrédito (Abreu, 2009).

Ainda que não se coloquem enquanto profissionais ou emissores, os usuários, muitas vezes, não possuem alfabetização midiática²² que os permita consumir os conteúdos de maneira crítica, criar um ecossistema comunicativo aberto e garantir que todos tenham “direito à [...] a liberdade de opinar livremente e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras” (Marquette, 2019, p. 13; Organização das Nações Unidas, 1948; Soares, 2011, p. 75).

Para Charleaux e Fernandez (2018):

É preciso oferecer às crianças e aos jovens as ferramentas necessárias para que eles saibam avaliar a qualidade da informação. Se as novas gerações se informam pelas redes sociais e por outros recursos *on-line* [...], é preciso que elas aprendam a decodificar o que estão lendo *on-line*. Por isso é preciso integrar a análise midiática ao currículo escolar. E não se pode esquecer que a alfabetização midiática não é responsabilidade exclusiva das escolas [...] os meios de comunicação e os jornalistas podem conseguir maior impacto que as instituições educacionais (Charleaux; Fernandez, 2018).

Nesse cenário, os profissionais além de seguirem critérios jornalísticos para apuração e publicação das notícias, precisam adequar a comunicação para um cenário interativo, participativo e questionador que possibilite um papel crítico dos leitores com qualquer informação que venham a receber.

Com isso, para Moraes e Adghirni (2011) a crise jornalística soma esses diversos elementos:

O cenário caracteriza-se pelo grande volume de informação; disputa intensa pelo mercado, hiperconcorrência entre as empresas jornalísticas, que cada vez mais se fundem com empresas de tecnologia, formando conglomerados de comunicação; novas exigências com relação ao profissional, que passa a ter que lidar diariamente com o uso dessa tecnologia; produção simultânea da notícia para distintas interfaces em um ambiente de convergência; possibilidades de intervenção do público no processo jornalístico, entre outros elementos (Moraes; Adghirni, 2011, p. 03).

²² Em documento publicado pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), Grizzle *et al.* (2013) propõe um currículo para formação de professores sobre o processo de alfabetização midiática e informacional (AMI) que incorpora ao sistema educacional meios para que os indivíduos possam procurar, avaliar, usar e criar a informação de forma efetiva (Grizzle *et al.*, 2013, p. 16).

Para as autoras, a forte presença da tecnologia nas práticas diárias da profissão incorpora tais mudanças, que, na realidade brasileira, soma-se a “ascensão de um novo público que emergiu do processo de democratização” (Moraes; Adghirni, 2011, p. 04) que cria um cenário desafiador de produção de um “conteúdo pluralista e equilibrado” (Porto, 2010 p. 107 *apud* Moraes; Adghirni, 2011, p.04).

2.5 O novo velho modo de fazer do jornalismo

Antes, os grandes veículos de comunicação dispunham das “cartas ao editor”, nas quais os leitores manifestavam suas opiniões e críticas aos jornais ou ao conteúdo divulgado. Tal veiculação passava por uma mediação editorial, portanto, apenas uma parte das cartas recebidas era de fato publicada. Com as redes sociais, perde-se o filtro do que é dito, com a possibilidade de qualquer usuário com conta ativa na plataforma poder comentar a publicação e tornar pública sua opinião (Palacios, 2019, p. 80). Para Moraes e Adghirni (2011) resgatar esse papel de mediador “talvez seja uma alternativa atual de sobrevivência da profissão” (Moraes; Adghirni, 2011, p. 02).

Para Galli, os jornalistas passam de uma posição de *gatekeeper*²³, para *gatewatcher*²⁴, ou seja, se antes era papel dos profissionais e veículos decidir sobre um tema ser ou não relevante para a opinião pública ou linha editorial do veículo, hoje a divulgação de uma notícia nas redes sociais pode virar notícia quando está entre os assuntos mais comentados e compartilhados online e “causando efeitos práticos nas vidas das pessoas, como debilitando reputações ou criando medos, e, portanto, precisa ser reportado para que seja analisado e contextualizado”, criando o que o autor define como “gestão do conteúdo gerado pelo usuário” (Galli, 2018, p. 47).

Como forma de retomar esse papel e combater a desinformação, ganham força as agências de *fact checking*²⁵, que incorporam um papel já intrínseco à

²³ Enquanto *gatekeeper* o jornalista detém a exclusividade dos dados e informações veiculados, ou seja, decide o que é ou não notícia de acordo com os princípios e valores do veículo de comunicação (Galli, 2018, p. 46).

²⁴ O papel de *gatewatcher* consiste em analisar o fluxo de informações que estão disponíveis em diferentes canais e com isso realizar a gestão do conteúdo gerado pelos usuários (Galli, 2018, p. 47).

²⁵ “Ralph Pulitzer é creditado como o pioneiro na implantação de um setor especializado em *fact cheking*, dentro de seu próprio jornal, o The World, de Nova Iorque” (Palacios, 2019, p.79).

profissão: a necessidade de checagem dos fatos. A princípio, o conceito estava associado a setores especializados dentro dos jornais que checavam os fatos e informações escritas pelos jornalistas do veículo antes da publicação, motivados pelos constantes processos de calúnia e difamação (Palacios, 2019, p. 79).

A essa necessidade que antes era associada apenas a práticas internas editoriais, somam-se os avanços tecnológicos, a infodemia, a rapidez exigida pelos usuários e a dificuldade de discernimento entre informação e opinião, característicos da crise do jornalismo, já abordada anteriormente (Ribeiro; França, Suzart, 2019, p. 82). Passam, então, a existir agências de *fact checking*, com o objetivo de “verificar e validar (ou não) textos e imagens em circulação sob a suposta rubrica de ‘notícias’” (Palacios, 2019, p. 82).

No Brasil a primeira experiência com essa checagem de fatos foi através de um projeto da Folha de S. Paulo chamado Mentirômetro²⁶ e Promessômetro²⁷, que durante as eleições de 2010 checou a veracidade de declarações feitas pelos políticos. Enquanto a primeira agência, chamada Agência Lupa²⁸, surge, apenas, em 2016 (Mereles, 2017).

A prática mediadora feita na checagem de fatos representa um importante papel na alfabetização midiática e no combate à desinformação, mas a nova realidade da profissão passa, também, pela adaptação às redes sociais e o consumo de notícias incidentais, ou seja, aquelas são oferecidas através da circulação nas redes sociais, e não mais apenas em sites jornalísticos. Desse modo, os jornalistas passam a ser desafiados a abordar os principais aspectos da informação não apenas no texto de sites, revistas e jornais em pirâmide invertida, mas a contemplar as mesmas informações em todas as representações textuais e gráficas, o que no cenário de redes sociais, inclui as imagens e legenda utilizadas, para assim tentar mitigar uma interpretação errônea dos conteúdos que leve a descredibilização do veículo pelos leitores (Moraes; Adghirni, 2011, p. 05; Palacios, 2019, p. 86).

²⁶ Disponível em:

https://www1.folha.uol.com.br/especial/2010/eleicoes/mentirometro-mais_recntes.shtml. Acesso em: 16 nov. 2023.

²⁷ Disponível em:

https://www1.folha.uol.com.br/especial/2010/eleicoes/promessometro-mais_recntes.shtml. Acesso em: 16 nov. 2023.

²⁸ Disponível em: <https://lupa.uol.com.br/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

Essa forma de consumo incidental, provoca uma perda essencial para compreensão do leitor ao ser retirada de sua origem, de modo que passa a não existir garantia da veracidade, procedência ou precisão do material, além de alterar a hierarquização das notícias circulantes (Palacios, 2019, p. 86).

Marcondes Filho (2000), ressalta a necessidade de adaptação:

Não se trata hoje de lamentar processos extintos, mas, muito ao contrário, de avaliar como revitalizar os valores decisivos que estão sendo soterrados com toda a nova agitação social. E esses valores não são os mesmos do passado, mas aqueles que a nova época põe em risco: o trabalho atento, cuidadoso, criterioso, lento com o objeto, [...] não redutível a [...] paixões, emoções, sensibilidades, as questões éticas, etc (Marcondes Filho, 2000, p. 37).

O desafio proposto pela pesquisa, de como, e se é possível, mediar os comentários e discursos de ódio nas redes sociais, passa por um processo de isenção dos veículos que não têm uma unanimidade pública sobre a mediação dos comentários feitos em suas redes sociais, que configuram importante meio de difusão de informações falsas, ficando a cargo, apenas, das orientações das plataformas, colocando os profissionais e canais de notícias em um patamar de isenção de responsabilidades.

De um lado, ao mediar tais comentários, está o papel dos jornalistas, que poderia vir a ser interpretado como uma quebra ao direito fundamental à liberdade de expressão, contrapõem-se às empresas, que precisam do engajamento²⁹ das plataformas para tornar o veículo financeiramente sustentável, como através da venda de anúncios de publicidade *on-line*³⁰ (Stencel; Griffin, 2018).

Para Galli (2018) as empresas jornalísticas passam a competir entre si e com outros canais de conteúdo pelo espaço publicitário vendido por grandes corporações:

Se por um lado pode-se entender que o financiamento do jornalismo com venda de publicidade lhe garante algum nível de liberdade editorial, pelo menos em teoria, é também verdade que ele compartilha dos problemas típicos do sistema capitalista. Questões envolvendo a contratação precária de profissionais, o compromisso estabelecido entre editores e patrocinadores em prol de um discurso noticioso específico e os monopólios de mídia nos países subdesenvolvidos são alguns desses problemas (Galli, 2018, p. 41).

O uso de ferramentas de inteligência artificial para mediação dos conteúdos pode isentar os jornalistas e outros profissionais de tal papel, tecnologia essa já

²⁹ Para a pesquisa o termo engajamento refere-se a interação, curtidas, comentários e compartilhamentos, feita em uma publicação da rede social Instagram (Freire, 2021).

³⁰ Tradução livre. Disponível em: <https://reporterslab.org/fact-checking-triples-over-four-years/>

utilizada pelo Instagram. Segundo a plataforma, atualmente são utilizados inteligência artificial³¹ e analistas humanos para moderar os conteúdos. A plataforma remove publicações ou comentários que violem as “Diretrizes da Comunidade” e limita a exibição quando, apesar da não violação das regras, é “inadequado, desrespeitoso ou ofensivo”. Segundo a plataforma:

A IA pode identificar e remover conteúdos que violam as nossas Diretrizes da Comunidade antes mesmo de alguém denunciá-lo [...] Se o conteúdo requer uma análise mais detalhada, a nossa IA o envia para uma equipe de análise humana. Nesses casos, as equipes de análise tomam a decisão final, e a nossa tecnologia aprende e evolui com base nas decisões. Ao longo do tempo, depois de aprender com milhares de decisões humanas, a tecnologia se torna cada vez melhor (Central de Ajuda Instagram, 2023c).

Um dos benefícios indicados é a redução do uso de moderadores humanos, que além da baixa remuneração, trabalham em condições de estresse que podem vir a desenvolver problemas de saúde mental (Griffin, 2023).

O potencial do uso dessas tecnologias vai além apenas do uso de políticas pré-existentes, mas a possibilidade de uma moderação mais dinâmica, já que o que passa a ser necessário para a mudança de uma regra de moderação é uma atualização de software. Tal dinamismo também levanta outras questões sobre como os órgãos reguladores e sociedade civil podem compreender a moderação feita pelas plataformas se as regras³² mudam constantemente (Griffin, 2023).

O excesso de informações e o cenário dinâmico potencializado por inteligências artificiais, traz consigo o questionamento sobre o consumo feito pelos usuários, para Wolton (2004, p. 223):

O progresso não consiste em aceder directamente de sua casa a um número incalculável de informações, mas sim em compreender melhor o mundo, em poder confiar naqueles que têm o mérito de ser os intermediários entre a História e a realidade dos públicos (Wolton, 2004, p. 223).

³¹ A inteligência artificial é um conjunto de tecnologias que visa desenvolver sistemas computacionais que solucionam problemas complexos com e uma variedade de funções avançadas e soluções exatas ou interpretativas (Sichman, 2021, p. 38; Google Cloud, 2023).

³² Em questionamento ao uso dos dados, Harari (2015), argumenta que “os algoritmos do Google e do Facebook sabem não apenas como você se sente, como sabem 1 milhão de outras coisas a seu respeito das quais você mal suspeita” (Harari, 2015, p.342).

Para aborto: aborto + legal (25), aborto + acesso (7), aborto + menina (6), aborto + estupro (5), aborto + desistir (5), aborto + autorizado (4), aborto + realizado (3), aborto + criança (3) e aborto + negado (3);

Para menina: menina + 11 (20), menina + aborto (6), menina + grávida (4), menina + estuprada (4), menina + legal (4) e menina + vítima (3);

Para criança: criança + 11 (6), criança + vítima (2), criança + mãe (3), criança + juíza (3), criança + grávida (3) e criança + gestação (3);

Para legal: legal + desistir (5) e legal + acesso (4);

Para juíza: juíza + justiça (3), juíza + induz (2) e juíza + impediu (2);

Para estupro: estupro + vítima (10), estupro + 11 (6), estupro + grávida (3), estupro + vida (2) e estupro + risco (2).

Destacam-se entre os verbos mais empregados nos textos: ler (18), realizar (18), acessar (14), negar (11), estuprar (7) e desistir (5).

Entre os termos compostos por duas palavras consecutivas com maior incidência destacam-se: aborto legal (21), 22 semanas (7 vezes), 10 anos (5) e a desistir (5).

3.2 Análise dos comentários das publicações

3.2.1 Análise quantitativa

Entre os 3000 comentários, foram listadas 1915 contas diferentes, mostrando uma recorrência de 1,57 comentários, em média, por perfil.

No total foram analisadas 136.504 palavras, destacam-se, entre os termos mais utilizados pelos usuários: criança (1243), aborto (768), estupro (628), bebê (614), vida (568), juíza (512), mãe (418), lei (408), deus (260), estuprador (216) e crime (200).

Figura 2 - Nuvem de palavras com os termos mais utilizados nos comentários analisados

Para vida: vida + risco (56), vida + menina (44), vida + inocente (28), vida + salvar (22), vida + direito (22), vida + feto (20), vida + tirar (18), vida + sexual (14), vida + matar (14), vida + crianças (14), vida + juíza (14), vida + deus (12), vida + favor (10) e vida + lei (8);

Para juíza: juíza + promotora (28), juíza + mulher (24), juíza + deus (18), juíza + parabéns (12), juíza + justiça (12), juíza + promovida (10), juíza + lei (10) e juíza + vergonha (8);

Para mãe: mãe + menina (38), mãe + pai (22), mãe + risco (20), mãe + sabia (16), mãe + padrasto (14), mãe + ciência (14), mãe + conhecimento (12) e mãe + deus (10), mãe + esturador (8);

Para lei: lei + direito (24), lei + garante (18), lei + deus (16), lei + vulnerável (10), lei + prevê (10), lei + opinião (10), lei + obrigatório (10), lei + menores (8), lei + crime (8) e lei + inimputável (8);

Para deus: deus + amor (26), deus + abençoe (14), deus + graças (14) e deus + misericórdia (14);

Para esturador: esturador + 13 (46), esturador + criança (26), esturador + quem (26), esturador + preso (16), esturador + pai (16), esturador + filho (16), esturador + menino (10), esturador + crianças (10), esturador + idade (8) e esturador + matar (6);

Para crime: crime + não (106), crime + menor (14), crime + responder (8), crime + justifica (8) e crime + inimputável (8).

Destacam-se entre os verbos mais empregados nos textos: poder (396), matar (212), dever (298), falar (274), favor (104), nascer (66), entender (66), abortar (66), engravidar (34), tirar (60), promover (60) e viver (56)

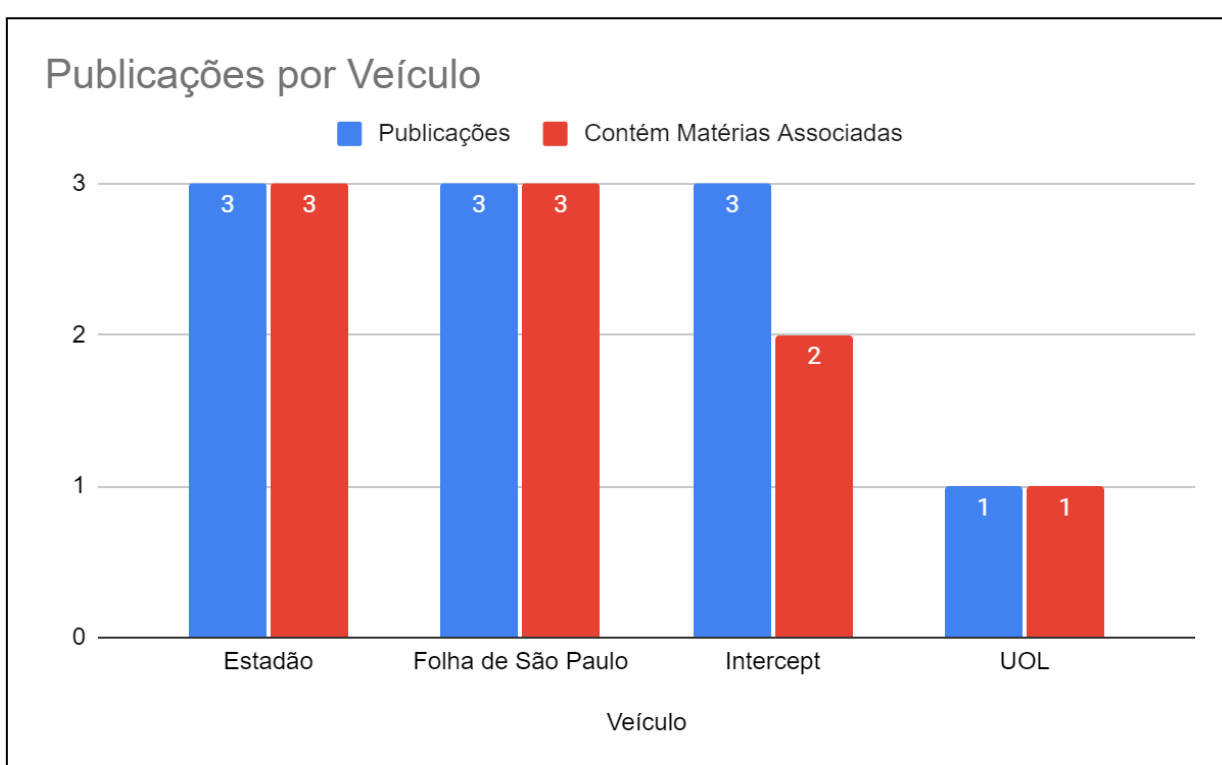
Entre os termos compostos por duas ou mais palavras consecutivas com maior incidência destacam-se: uma criança (400), 13 anos (396), 11 anos (290), 7 meses (222), não foi (222), criança de 11 (112), foi estupro (96), menino de 13 (94), filho do padastro (82), menina de 11 anos (78), duas crianças (76), não foi estupro (68), menor de 14 (58), bebê de 7 (52), menor de 14 anos (50), estupro de vulnerável (48), consentimento dos pais (34), fazer o aborto (34), direito ao aborto (32), a favor do aborto (30), não foi estuprada (30).

3. 2. 2. Análise qualitativa

Foram categorizados 1000 comentários³⁴ de 10 publicações feitas pelos veículos de comunicação Estadão (3), Folha de S. Paulo (3), Intercept (3) e Uol (1), entre maio e julho de 2022.

No total, 9 (90%) dessas publicações continham matérias completas disponibilizadas no site do veículo.

Gráfico 1 - Relação entre a quantidade de publicações e se possuem uma matéria relacionada no site



Fonte: Elaborado pela autora.

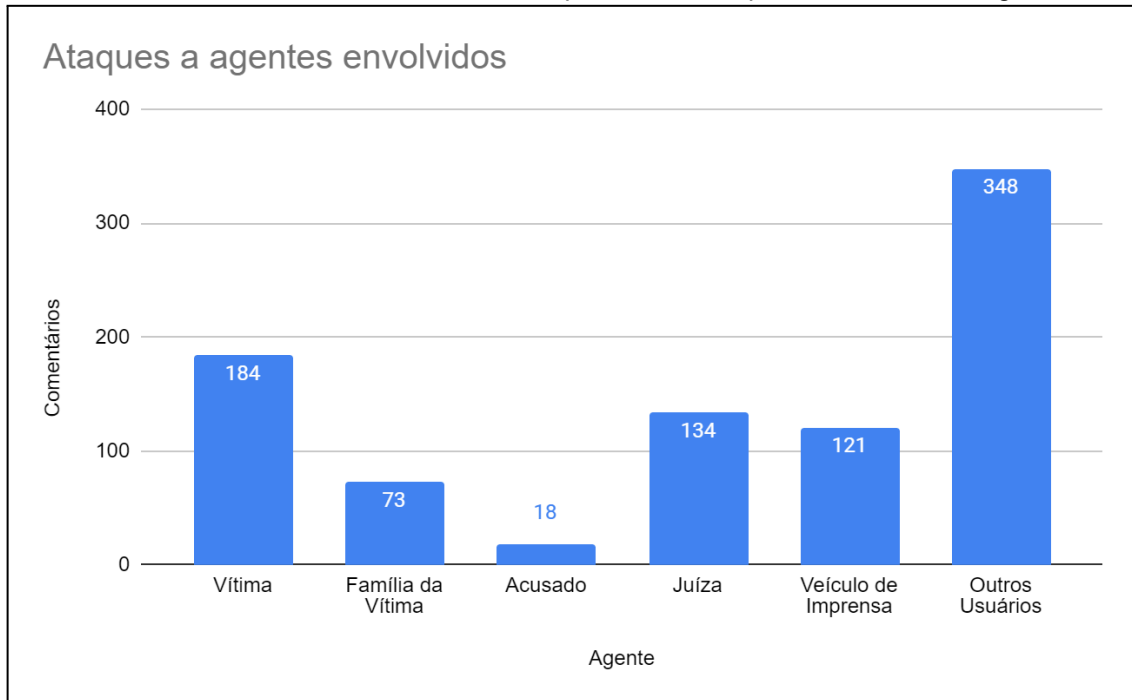
No total foram qualificados 1000 comentários, 100 de cada publicação, sendo estes os 100 primeiros comentários feitos por contas públicas, ou seja, contas que qualquer usuário cadastrado no Instagram pode acessar, sem restrições.

Nos comentários foram mensurados ataques a diferentes agentes: a vítima, família da vítima, acusado, veículo, juíza e a outros usuários.

³⁴ Os comentários apresentados foram alterados pela autora para fins de não identificação dos usuários mencionados. A grafia utilizada foi mantida sem alterações, como no caso de textos em caixa alta. Tais comentários apresentam termos que podem ser considerados gatilhos para os leitores.

Entre os ataques, 184 deles eram destinados à vítima de estupro, 73 à família da vítima, 18 ao acusado, 134 à juíza, 121 ao veículo de imprensa e 348 a outros usuários.

Gráfico 2 - Quantidade de comentários que contêm ataques a determinado agente



Fonte: Elaborado pela autora.

Entre os comentários classificados como ataques direcionados à vítima (184), 132 continham teor ideológico, 23 xingamento, 11 teor religioso, 19 teor político, 13 teor social e 1 teor de gênero.

Quadro 1 – Ataques a vítima

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
em primeiro lugar NÃO FOI ESTUPRO FOI CONSENSUAL!!! O QUE DEVERIA CAUSAR ESPANTO E LEVAR A PUNIÇÃO EXEMPLAR DOS CULPADOS “ É SE TRATAR QUE NÃO HOUVE ESTUPRO E O PAI DO BEBE ERA OUTRA CRIANÇA QUE VIVIA NA MESMA CASA SENDO ESTE ENTEADO DA MAE DA MENINA “ PASMEM FOI ISSO MAS O CORRETO É SEMPRE ACHAR	UOL	21/06/22	https://www.instagram.com/reel/CfFOdjKF6XV/?igshid=MzRIODBjNWFIZA==

OUTRO CULPADO AO INVEZ DO VERDADEIRO POR UNICAMENTE IDEOLOGIA E MILITÂNCIA			
A juíza está correta, agora que saiu outras informações sobre o caso, dá pra entender sim o porquê que ela falou dessa forma com a criança. Não foi estup****ro, os dois são pré-adolescentes, se for assim, um estup****rou o outro	Intercept	20/06/2022	https://www.instagram.com/tv/CfCKa8FDhdH/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==

Fonte: Elaborado pela autora.

A família da vítima foi atacada em 73 comentários, sendo que 49 continham teor ideológico, 8 teor político, 7 teor social, 5 xingamento, 1 teor de gênero.

Quadro 2 – Ataques a família da vítima

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
Eu também gostaria de saber o que a Justiça fará em relação aos pais, se verdadeira a informação de que a menina teve relações "consentidas" com um parente de 13 anos. Uma criança não educada sexualmente, não vigiada, cuja descoberta da gravidez se deu apenas no quinto mês (o que achavam que a menina tinha?). Igualmente criminosos, irresponsáveis ou pessoas que precisam de amparo? Têm problemas muito maiores aí, que se não sanados, haverá uma menina que abortou com 11, novamente grávida aos 12, 13, 14.	Estadão	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfKVjuuMgl/
Pais que permitem namoro de menores de 14 anos deveriam ser acusados de autoria de estupro	Estadão	24/06/22	https://www.instagram.com/p/CfMu-4-s4F6/

Fonte: Elaborado pela autora.

O acusado de estupro de vulnerável foi o menos atacado, com apenas 18 comentários. Em 5 continham teor ideológico, 2 teor religioso, 2 teor político e 1 teor social.

Quadro 3 – Ataques ao acusado

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
então vamos por em questão isso, ta mais que na hora pena de morte pra estuprador...	Folha de S. Paulo	21/06/22	https://www.instagram.com/p/CfEnnyCIDdo/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==
E o estuprador? Foi preso? Ou está engravidando outras meninas?	Estadão	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfKVjuuMgl/

Fonte: Elaborado pela autora.

A juíza foi alvo de ataques em 134 comentários, 62 continham teor ideológico, 35 teor político, 21 xingamento, 18 teor social, 8 teor religioso, mas foi defendida em outros 66 comentários.

Quadro 4 – Comentários de ataque a juíza

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
Brasil, terra de ninguém! Essa é a justificativa para tanto absurdo e uma juíza nada ajuizada tirando uma criança do seu lar deixando o psicológico dessa garota mais abalado. Se fosse alguém da família dela já teria feito fazer valer a lei.	Uol	21/06/22	https://www.instagram.com/reel/CfFOdjKF6XV/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==
Como pode perguntar a uma criança se ela poderia ficar com o bebê só mais algumas semanas? Meu Deus essa mulher não é humana...	Folha de S. Paulo	21/06/22	https://www.instagram.com/p/CfEnnyCIDdo/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==

Fonte: Elaborado pela autora.

Quadro 5 – Comentários em defesa a juíza

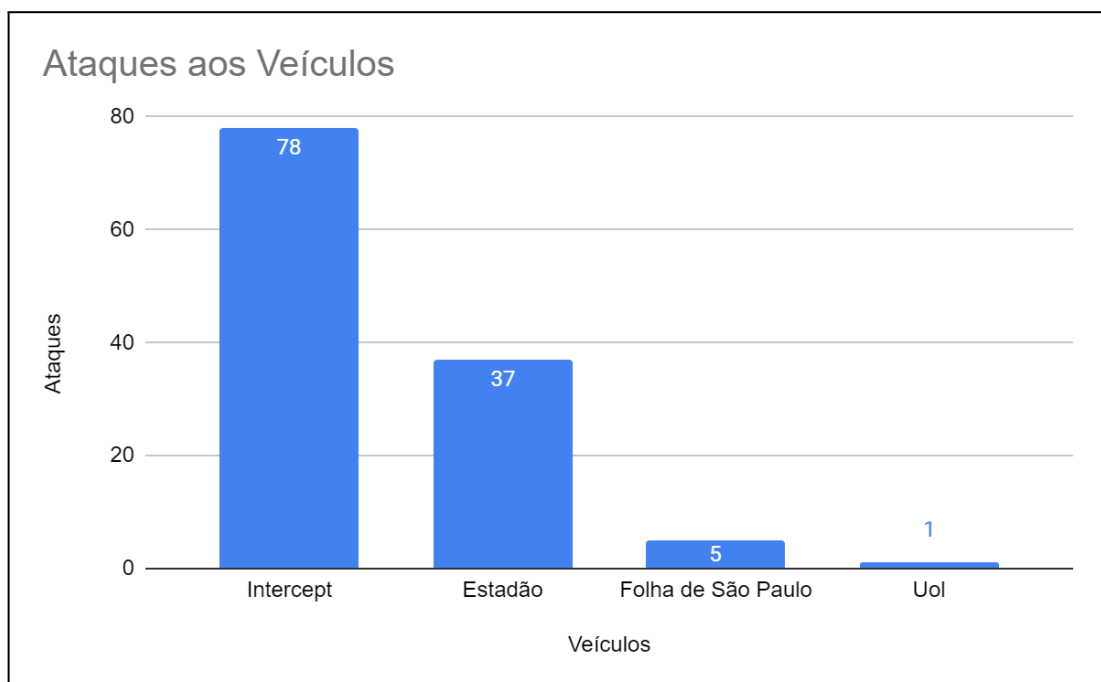
Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
-------------------	----------------	---------------------------	---------------

<p>A juíza agiu perfeitamente. Parabéns e gostaria de conhecê-la para oferecer a ela uma medalha de honra. Parabéns. A criança seguirá bem, o nenê vai nascer e pronto. No mínimo estranho uma família aguardar quase 6 meses para decidirem matar uma vida. Cadê o agressor? Qual o grau de aproximação da família e da criança? Pq não se falam nisso na mídia?</p>	Intercept	20/06/22	https://www.instagram.com/tv/CfCKa8FDhdH/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==
<p>A Juíza defendeu a vida! O Intercept a morte de uma criança! Quem aplaude tem as mãos sujas de sangue. Canalhas!</p>	Intercept	21/06/22	https://www.instagram.com/p/CfFnD28MReT/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==

Fonte: Elaborado pela autora.

Os veículos de imprensa sofreram ataques em 121 comentários, sendo o canal que mais recebeu ataques em seus comentários o Intercept (78), seguido de Estadão (37), Folha de S. Paulo (5) e Uol (1).

Gráfico 3 - Quantidade de comentários que contêm ataques aos veículos



Fonte: Elaborado pela autora.

Entre os 121 comentários 8 continham teor político, 2 teor religioso, 44 teor ideológico e 35 xingamento. Em 48 desses comentários os veículos foram acusados de omissão de informações sobre o caso.

Quadro 6 – Ataque aos veículos

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
Faltou acrescentar que um bebê viável foi assassinado depois que a opinião pública foi manipulada!!!! Vamos lá!!! Se vangloriem!!! Vcs conseguiram!!! Mataram um bebê viável!!! Esse tipo de jornalismo que faz uma reportagem apenas com aquilo que interessa merece caixão. Mas infelizmente quem está no caixão é um bebê de 7 meses!!!!!! Esperam que todos os dias vocês lembrem disso.	Intercept	21/06/22	https://www.instagram.com/p/CfFnD28MReT/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==
Leiam hipocritas. Não aceitem que empurrem mentiras pelas suas gargantas. A menina se relacionava normalmente com a outra criança.	Estadão	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfKvjuuMgl/
Essa imprensa sensacionalista pra chamar atenção incentiva pressão contra a juíza, promove opinião pública violenta cobrando a lei e culmina com a morte de um bebê. Todos os que pediram a cabeça da juíza têm sangue desse bebê nas mãos	Folha de S. Paulo	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfKrZRvLfdd/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==
A menina foi estropada ? Quem estropou? Onde ele se encontra ? o q aconteceu com o esteupador ? Quem cometeu o crime não merece morrer? Mas uma criança de 7 meses merece morrer ? Pprq a imprensa eata escondendo o esteupador ? Pois é tantas perguntas ner .mais fácil matar um BB indefeso do q punir os verdadeiros culpados .	UOL	21/06/22	https://www.instagram.com/reel/CfFOdjKF6XV/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==

Fonte: Elaborado pela autora.

Além dos ataques direcionados a agentes diretamente relacionados ao caso, discursos de ódio entre outras contas foram maioria (348), entre eles 246 continham teor ideológico, 99 teor político, 51 xingamento, 48 teor social, 16 teor religioso, 9 discurso de gênero.

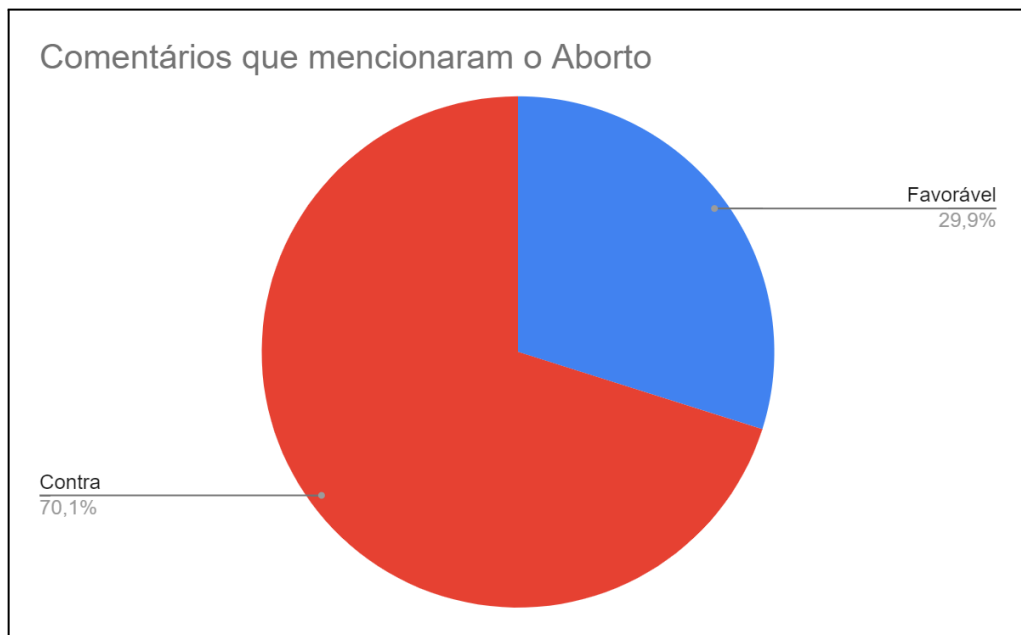
Quadro 7 – Ataques a outras contas

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
e aconselho você a retirar aquele versículo do seu bio, pois sua falta se compaixão por uma menina de apenas onze anos faz de você uma péssima testemunha do evangelho de Cristo.	Estadão	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfKVjuiuMgl/
além de massa de manobra você não sabe ler e muito menos interpretar texto, novamente: (pai do MENINO de 13 anos)... o pai da criança assassinada era o filho do padrasto. Ela não foi estuprada e muito menos um acidente, e sim era um relacionamento consensual de uma menina de 11 anos com outro menino de 13, no qual esse era filho do padrasto dela, moravam na mesma casa INCLUSIVE!	Estadão	21/06/22	https://www.instagram.com/p/CfE7CTTs8Ty/
vai dormir ROBÔ!!	Folha de S. Paulo	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfKrZRVLfd/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==
Ah, só mais uma coisa. Vc não sabe o que aconteceu entre 4 paredes, entre sua mamãe e seu papai, quando te fez. Já perguntou para ela se ela estava afim? Será que essa “raivinha” de “feto” não fala mais de vc do que imagina? Afinal vc não pode afirmar que foi feito por uma relação consensual, não estava lá?! Reflita...	Intercept	20/06/22	https://www.instagram.com/p/CfBpSy3ugM7/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==

Fonte: Elaborado pela autora.

Também foram qualificados os discursos favoráveis e contra o aborto realizado. Em maiorias, os comentários mostraram-se contra (183), sendo 78 favoráveis.

Gráfico 4 - Quantidade de comentários contrários e favoráveis ao aborto



Fonte: Elaborado pela autora.

Quadro 8 – Comentários contrários ao aborto

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
ABORTO ÚNICA PENA DE MORTE LEGAL NO BRASIL, E PELOS COMENTÁRIOS E APOIANDO POR QUEM NUNCA FOI ABORTADO!!! MUITO TRISTE. O ABORTO NÃO VAI DESENGRAVIDAR A MENINA, ELA VAI CONTINUAR SENDO MÃE DE UMA CRIANÇA MORTA, ASSASSINADA. SE O HOSPITAL, OS MÉDICOS NÃO QUIS FAZER O ABORTO É PORQUE JÁ ERA SIM UMA CRIANÇA, RESPEITAM A CIÊNCIA!!	UOL	21/06/22	https://www.instagram.com/reel/CfFOdjKF6XV/?igshid=MzRIODB_iNWFIZA==

Há um bebê com vida dentro da barriga dessa menina! O aborto nesta ocasião foi um assassinato.	Intercept	20/06/22	https://www.instagram.com/tv/CfCKa8FDhdH/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==
--	-----------	----------	---

Fonte: Elaborado pela autora.

Quadro 9 – Comentários favoráveis ao aborto

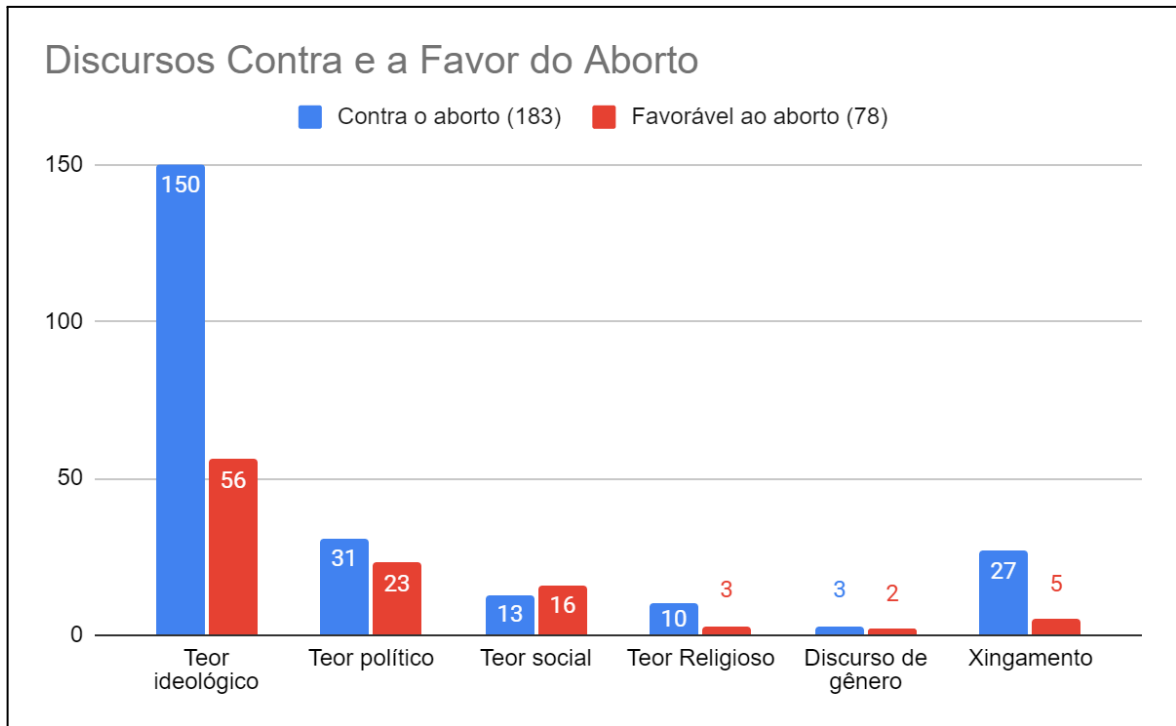
Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
deixa eu lhe falar uma coisa. o aborto era legal. porque menor de 14 anos não pode consentir mesmo que queira. e a juíza errou. ponto :)	Intercept	21/06/22	https://www.instagram.com/p/CfFnD28MReT/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==
o Bebe nao foi assassinado. O aborto foi necessário! Quanto a recuperação, duvido na verdade que essa criança terá o suporte psicológico que ela necessitará pelo resto da vida 😞	Estadão	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfKVjuiuMgl/

Fonte: Elaborado pela autora.

Entre os comentários com posicionamento contrário ao aborto (183), 150 continham teor ideológico, 31 teor político, 27 xingamento, 13 teor social, 10 continham teor religioso e 3 discurso de gênero.

Já entre os comentários favoráveis ao aborto (78), 56 continham teor ideológico, 23 teor político, 16 teor social, 5 xingamento, 3 religioso, 2 discurso de gênero.

Gráfico 5 - Quantidade de comentários contrários e favoráveis ao aborto e a qualificação do discurso



Fonte: Elaborado pela autora.

Entre os 1000 comentários analisados, 519 continham teor ideológico, 198 teor político, 124 xingamento, 91 teor social, 45 teor religioso, 14 discurso de gênero.

Quadro 10 – Comentários com teor ideológico

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
Surreal é a menina ter relações sexuais com outra criança, aos olhos da mãe. Mídia esquerdista mentirosa. A verdade apareceu	Intercept	20/06/22	https://www.instagram.com/p/CfBpSy3ugMZ/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==
uma mãe que permitia que a criança fizesse sexo... pra mim não é mãe... com minha filha não aconteceria pq não permitiria que com 10 anos transasse como se adulta fosse... o erro maior é dela...	Intercept	20/06/22	https://www.instagram.com/p/CfBpSy3ugMZ/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==
a menina gosta do rapaz. Não foi sexo forçado, foi com o menino de 13 anos, namorado	Estadão	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfKVjuuMgl/

dele.			
-------	--	--	--

Fonte: Elaborado pela autora.

Quadro 11 – Comentários com teor político

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
<p>eis a questão que eu falo tanto. Onde estava o ESTADO quando esse absurdo acontecia? Pra que serve a merda do conselho tutelar? Esse tipo de coisa não é um fato isolado, ele só veio a público, essa é a diferença. O estado abandonou as pessoas há décadas. A agenda progressista quer exatamente isso, que se permita tudo, sem dar suporte depois! É muito fácil "aparecer" pra resolver a desgraça, dizendo que se importam com a questão. MENTIRA! NÃO SE IMPORTAM COM NADA ALEM DE PARECEREM OS SALVADORES DOS DESAMPARADOS. AJUDAR DE VERDADE, RESOLVENDO A RAIZ DO PROBLEMA, SÃO OUTRO 500.</p>	Intercept	20/06/22	https://www.instagram.com/p/CfBpSy3ugM7/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==
Já começa errado tendo aquele magrão pendurado no sinal de.mais ali atrás em uma sala de audiência de um órgão público... Por essas e outras que o Estado deve ser laico...	Intercept	20/06/22	https://www.instagram.com/tv/CfCKa8FDhdH/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==
Já contou o resto na história? Vocês mataram um inocente para sustentar uma bandeira esquerdista. As mãos de vocês estão sujas de sangue inocente.	Intercept	20/06/22	https://www.instagram.com/p/CfBpSy3ugM7/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==
COISAS QUE SÓ ACONTECEM NO BRASIL ! DEVE SER BOLSOMINION !!!!!	Estadão	21/06/22	https://www.instagram.com/p/CfE7CTTs8Ty/

Fonte: Elaborado pela autora.

Quadro 12 – Comentários que contêm xingamentos

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
------------	---------	--------------------	--------

Mesmo que o ato seja consensual, sem emprego de violência, é considerado crime. Estude pra deixar de ser BU@®0	Estadão	21/06/22	https://www.instagram.com/p/CfE7CTTs8Ty/
Ela diz o óbvio. Só um irracional pensará diferente.	Folha de S. Paulo	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfJfXUKtmvD/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==
Mimimimi, vai lacrar pra cima de outra pessoa, o procedimento realizado foi 100 legal, suas crenças n dizem bost nenhuma, a lei é clara	Folha de S. Paulo	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfKrZRvLfdd/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==
Só que ela não foi estuprada e aí? Asquerosos	Uol	21/06/22	https://www.instagram.com/reel/CfFOdjKF6XV/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==

Fonte: Elaborado pela autora.

Quadro 13 – Comentários com teor social

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
Quero saber se fosse a filha dessa juíza que fosse estuprada, se ela iria agir assim, com essa insensibilidade, ali no caso era uma criança pobre, foi tratada com todo descaso por uma pessoa que dita a lei	Uol	21/06/22	https://www.instagram.com/reel/CfFOdjKF6XV/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==
a vida não é seletiva? Veja quanta gente luta contra o aborto e aplaude a violência policial que mata pobre e preto na periferia, incluindo crianças. Essas pessoas, não sei se é o deu caso, não defendem a vida, mas quem acha que merece viver. Isso é um valor moral, que passa pela ideologia religiosa.	Intercept	20/06/22	https://www.instagram.com/p/CfBpSy3ugM7/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==
Você se comove assim também com as milhares de crianças que estão passando fome, que estão jogadas em orfanatos ou abrigos? Com as que morrem por bala perdida ?	Intercept	21/06/22	https://www.instagram.com/p/CfFnD28MReT/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==

Com as que são violentadas diariamente? Ou sua comoção é só com os abortos mesmo?			
Se for fazer aborto em crianças de até 14, aqui no nordeste vai ter 20% das gestações interrompidas.	Estadão	24/06/22	https://www.instagram.com/p/CfMu-4-s4F6/

Fonte: Elaborado pela autora.

Quadro 14 – Comentários com teor religioso

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
Do jeito que voce ta falando parece até que voce possui Deus numa coleira de cachorro, manda ele atacar ou poupar os outros... Pode deixar que com Ele me entendo eu. Numero de moradores de rua é recorde, fome e insegurança alimentar é recorde, abuso e assassinatos de pessoas homossexuais em toda esquina, mas pra isso voces nao dao bola, sao "menos" humanos que um feto...	Estadão	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfKvjuuMgl/
Que vergonha! Isto é ir contra Deus.	Folha de S. Paulo	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfKrZRvLfdd/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==
Aos que defendem o aborto: Tornaram-se cheios de toda sorte de injustiça, maldade, ganância e depravação. Estão cheios de inveja, homicídio, rivalidades, engano e malícia. São bisbilhoteiros, caluniadores, inimigos de Deus, insolentes, arrogantes e presunçosos; inventam maneiras de praticar o mal; desobedecem a seus pais; são insensatos, desleais, sem amor pela família, implacáveis. Romanos 1:29-31	Folha de S. Paulo	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfJfXUKtmvD/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==

Antigamente as.móças se casavam com 14 , 15 anos? Bem desde que possa engravidar penso que esta em condições de ser mae. A natureza prepara. Nao ao Aborto de qualquer jeito. O filho e seu. Deus ajuda.	Folha de S. Paulo	21/06/22	https://www.instagram.com/p/CfEnnyCIDdo/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==
Do inferno ela não escapa	Estadão	21/06/22	https://www.instagram.com/p/CfE7CTTs8Ty/

Fonte: Elaborado pela autora.

Quadro 15 – Comentários que contêm discurso de gênero

Comentário	Veículo	Data da publicação	Acesso
Os ab0rtist@s (Biggg Ph@rm) 👉 estão interessados nas células mesenquimais (que se encontram no feto/cordão umbilical. NUNCA será pela saúde da mulher, estas são vistas meio deles, são mal informadas e analisadas como 💰💰💰 (M@quin@nas de Celul@s Mesequimais) e as mulheres, achando que é pela sua Saúde: Quanta ingenuidade... 😞.	Folha de S. Paulo	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfKrZRvLfd/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==
Nem precisa ser psicóloga p entender isso, basta ser mulher, ter filha, sobrinha, irmã ou simplesmente meninas na família	Folha de S. Paulo	23/06/22	https://www.instagram.com/p/CfJfXUKtmvD/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==
Esqueceram que a juíza é mulher! Mulher, mãe e juíza experiente. Ela viu longe. Saíram atacando ela devido a sua decisão, tá aí. A menina nunca foi estuprada, já tinha relações com o "irmão" de criação	Intercept	20/06/22	https://www.instagram.com/p/CfBpSy3ugM7/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==

<p>eu sei disso tudo moça. Mas obrigada por lembrar como ocorreu mesmo, contudo, preciso que entenda. Não estamos falando de uma mulher adulta, vcs tratam como se fosse alguém de mais idade, de corpo maduro, e sabemos bem que não é. O corpo praticamente ainda em formação, cara eu não vou defender isso pq tá contra todos os princípios! O fundamentalismo deixa as pessoas cegas, o problema nunca é o feto, nem a Vida, nem o ""sexo consentido feito por dias crianças"", o problema é a violência, a humilhação, a posse e o poder sobre nossos corpos, corpos das mulheres. E mais triste ainda é ver que tem mulher defendendo isso. Você sabia que o Ministério da Saúde tá querendo investigar as mulheres que abortam em caso de estupro??? Vão investigar a vítima??? Está percebendo a podridão de tudo isso? Então por que então raios eles não investigam OS AGRESSORES??? Por que não vão atrás dos pais das 55 mil crianças abandonadas e eles gastando grana, enchendo o c* de whiskey e pó??? Por que eles nunca são presos como deveria ser mesmo com provas?? O pior cego é aquele que não quer ver! E o buraco é bem mais embaixo!</p>	<p>Intercept</p>	<p>21/06/22</p>	<p>https://www.instagram.com/p/CfFnD28MReT/?igshid=YzcXN2Q2NzY0OA==</p>
--	------------------	-----------------	--

Fonte: Elaborado pela autora.

3. 2. 3. Termos utilizados nos comentários

Entre os termos mais adotados nos comentários com viés social, destacam-se: criança (31), aborto (17), vida (14), mãe (11), direito (11), bebê (11), lei (9), feto (9), violência (6) e vítima (5).

Figura 3 - Nuvem de palavras com os termos mais utilizados em comentários com viés social

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho pretendeu compreender, por meio de pesquisa exploratória com procedimentos de pesquisa bibliográfica, qual a relevância, impacto e cenário histórico e político nacional que justificassem a importância do estudo do tema, além de correlacionar e investigar os elementos que levaram a crise de confiabilidade no jornalismo.

O estudo também objetivou quantificar e qualificar os discursos de ódio presentes em comentários de notícias feitas na rede social *on-line* Instagram, a partir de um mesmo caso noticiado em cinco diferentes veículos,

Os resultados obtidos demonstram que os discursos de ódio presentes na rede social analisada são um problema complexo e multifacetado, que envolve diversos agentes sociais, não sendo possível uma resolução única ou imediata para o problema. O novo cenário enfrentado por jornalistas e veículos de comunicação mostra-se desafiador ao equilibrar a liberdade de expressão dos usuários e a necessidade de mediação.

A partir da pesquisa é possível verificar que a construção histórica e política do Brasil pode ser interpretada como presente nos discursos de ódio investigados. A exemplo, o fundamentalismo religioso, herança de uma catequização forçada, é percebido em 45 comentários que contêm discursos com um viés religioso e a presença do termo deus 260 vezes, em uma notícia não relacionada, diretamente, à religião.

Além disso, a culpabilização e ataques a vítima (184), menina de apenas 11 anos, também demonstra a inferiorização, descredibilização e controle feminino discutidos na pesquisa, mesmo em um caso de estupro de vulnerável e o direito ao aborto, a partir de análise quantitativa dos termos utilizados, com a co-ocorrência dos termos matar³⁵ + bebê 68 vezes, além do uso dos termos consecutivos 'não foi estupro' 68 vezes e 'não foi estuprada' 30 vezes.

O uso de termos pejorativos de ataque político também foram percebidos, demonstrando um ambiente nacional polarizado politicamente, como o uso das

³⁵ Para análise foram incluídas as variações verbais do termo "matar", como mataram, matou, matarem, etc.

palavras: militante (04), esquerdista(s) (16), esquerdopata(s) (12), abortista(s) (10), bolsonarista (20), bolsominion (12) e petista (s) (6).

Apesar da clara presença de ataques e termos odiosos apontados na pesquisa, inclusive com ataques diretos aos canais (121), a política editorial dos veículos jornalísticos é permissiva.

A mercantilização e mudanças no consumo e distribuição de notícias, torna as empresas reféns do engajamento que os comentários odiosos trazem, já que muitas vezes dependem da venda da receita de anúncios *on-line*, por conta de uma notória queda ou encerramento de atividades imprensas.

A disseminação desenfreada de discursos de ódio e a possibilidade de leitores tornarem-se produtores de conteúdo, pode afetar a credibilidade dos veículos e notícias, como foi percebido na pesquisa com 48 dos 121 comentários de ataque à imprensa contendo acusações de omissão de informações sobre o caso.

Em vista desse cenário, o papel do jornalista se torna fundamental em uma fase marcada pela infodemia, descredibilização dos veículos, pós-verdade e *fake news* e a possibilidade de alcance das redes sociais *on-line* para além dos limites territoriais.

Ao recuperar o papel de mediador da verdade e intermediário da informação, os jornalistas também garantem o exercício da democracia ao colaborar para uma sociedade bem informada.

Para isso, a alfabetização midiática torna-se um dos pilares, apontados anteriormente, essenciais para esse processo, que conta com o papel dos jornalistas e da inclusão no sistema de educação básica. Com ela, os indivíduos tornam-se munidos de ferramentas para que possam se expressar, compreender, analisar, avaliar e produzir conteúdo, e assim também distinguir notícias reais de notícias falsas.

Desse modo, é possível concluir que passa a ser exigida uma urgente adaptação em um novo velho modo de fazer jornalismo, em que ao invés de propagar notícias apenas para o público é preciso criar a notícia com o público. Ao novo modo incorpora-se a adoção do uso da interatividade permitida pelas plataformas, ainda pouco explorada, a exemplo da rede social *on-line*, tema da

pesquisa, Instagram e seus comentários, a favor do jornalismo, retomando, de forma atualizada, a prática que já era feita nas Cartas ao Editor.

Além disso, passa a ser necessário incorporar as informações da notícia em outros formatos, não restringindo aos textos de sites jornalísticos, mas, como no caso das redes sociais *on-line*, na imagem e legenda utilizadas, que contém tamanhos limitados, abordadas na pesquisa como notícias incidentais.

Aos veículos de comunicação torna-se necessário o debate conjunto, que chegue a conclusões e definições jornalísticas de princípios éticos, responsáveis e inclusivos de como tornar o leitor protagonista, por meio da interatividade analisada na pesquisa, sem que com isso discursos de ódio se perpetuem em seus canais e possam levar ao seu descrédito e caracterizem um palco de ataque entre usuários.

Nesse sentido, a pesquisa contribui com a apresentação de dados e informações relevantes, para profissionais e acadêmicos, a partir de uma amostragem feita com um mesmo caso e repercussão em cinco grandes veículos de abrangência nacional, análise quantitativa e qualitativa, que demonstram que o ódio se mostra presente no estudo e colabora para elencar determinados vieses, que se relacionam à construção histórica e política do país, abordada por diversos autores mencionados.

Com isso, a pesquisa reforça e explicita a necessidade da retomada da mediação na prática jornalística cotidiana, com a possibilidade de questionamento sobre a atual adoção de políticas editoriais permissivas nas redes sociais *on-line*.

REFERÊNCIAS

ABOUT Meta, 2023. Disponível em: <https://about.meta.com/br/company-info/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

ABREU, Diego. STF derruba exigência de diploma para exercício da profissão de jornalista. G1 Notícias, 2009. Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0..MUL1198310-5598.00-STF+DERRUBA+EXIGENCIA+DE+DIPLOMA+PARA+EXERCICIO+DA+PROFISSAO+DE+JORNALISTA.html>. Acesso em: 16 nov. 2023.

BARROS, Diana. (2016). Estudos discursivos da intolerância: o ator da enunciação excessivo. Cadernos de Estudos Lingüísticos. 58. 7. 10.20396/cel.v58i1.8646151.

BOSI, Alfredo. Dialética da colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. Disponível em: <https://www.afoiceemartelo.com.br/posfsa/Autores/Bosi,%20Alfredo/Dialetica%20a%20Colonizacao.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

BRASIL, Decreto-Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 dez. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997. Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 mai. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9459.htm#art1. Acesso em: 16 nov. 2023.

CENTRAL de Ajuda Instagram. Diretrizes da Comunidade, 2023a. Disponível em: https://help.instagram.com/477434105621119?helpref=faq_content&fbclid=IwAR1RLW25HydveGi3HGar1PflxqiBbaAyt1lBrkclwiwk2WeocevdkQzb74w. Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. Como criar uma conta e um nome de usuário. 2023b. Disponível em: https://help.instagram.com/182492381886913/?helpref=hc_fnav&locale=pt_BR. Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. Diretrizes da Comunidade, 2023c. Disponível em: <https://www.facebook.com/help/instagram/423837189385631>. Acesso em: 16 nov. 2023.

CHARLEAUX, João Paulo; FERNANDEZ, Nuria. Como as 'fake news' podem ser um incentivo à 'alfabetização midiática'. Nexo, 2018. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2018/01/22/Como-as-%E2%80%98fake-news%E2%80%99-podem-ser-um-incentivo-%C3%A0-%E2%80%98alfabetiza%C3%A7%C3%A3o-midi%C3%A1tica%E2%80%99>. Acesso em: 16 nov. 2023.

DATA REPORTAL. Digital 2023: Brazil, 2023. Disponível em: <https://datareportal.com/reports/digital-2023-brazil>. Acesso em: 16 nov. 2023.

EXPORT Comments, 2023. Disponível em: <https://pt.exportcomments.com/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

FACEBOOK vira Meta: novo nome da empresa rende memes. G1, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2021/10/28/facebook-vira-meta-novo-nome-d-a-empresa-rende-memes.ghtml>. Acesso em: 16 nov. 2023.

FERREIRA, Aline Graciele; NEVES, J. C. Paula. Discurso intolerante e a rede social instagram: uma análise de insultos e palavrões em comentários de seguidores. Revista de Letras, Curitiba, v. 22, n. 36, mar. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rl/article/view/9664>. Acesso em: 16 nov. 2023.

FERNANDES JÚNIOR, Antônio; AMORIM, Marcelo V. C. (Diz)positivo para matar: uma análise sobre o discurso de ódio no Brasil contemporâneo. 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/letronica/article/view/35975/26118>. Acesso em: 16 nov. 2023.

FOLHA de S. Paulo. Mentirômetro, 2010a. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/especial/2010/eleicoes/mentirometro-mais_recentes.shtml. Acesso em: 16 nov. 2023

_____. Promessômetro, 2010b. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/especial/2010/eleicoes/promessometro-mais_recentes.shtml. Acesso em: 16 nov. 2023

FONTANA, Roseli Aparecida Cação; CRUZ, Maria Nazaré da. Psicologia e trabalho pedagógico. São Paulo, 1997. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/927949/mod_resource/content/1/Livro%20-%20Psicologia%20e%20trabalho%20pedag%C3%B3gico%20-%20Fontana%20-%20Cruz%20-%20Cap.%205.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

FREIRE, Raquel. O que é engajamento no Instagram? Sete perguntas e respostas sobre a métrica. TechTudo, 2021. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/listas/2021/09/o-que-e-engajamento-no-instagram-sete-perguntas-e-respostas-sobre-a-metrica.ghtml>. Acesso em: 16 nov. 2023.

GALLI, Gabriel. Crowdfunding no jornalismo: a utilização das práticas de financiamento coletivo como indicadores das mudanças na atuação de jornalistas. 2018. Disponível em:

https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/7942/2/GABRIEL_GALLI_DIS.pdf.

Acesso em: 16 nov. 2023.

GOMES, Wilson. Opinião Política na Internet. Uma abordagem ética das questões relativas a censura e liberdade de expressão na comunicação em rede. In: ANAIS DO 10º ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 2001, Brasília. Anais eletrônicos... Campinas, Galoá, 2001. Disponível em:

<https://proceedings.science/compos/compos-2001/trabalhos/opinio-politica-na-inter-net-uma-abordagem-etica-das-questoes-relativas-a-censur?lang=pt-br>. Acesso em:

16 nov. 2023.

GONÇALVES, Maria Eduarda. Informação e Direito na era digital: um novo paradigma jurídico?. 2012. Disponível em:

<https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/informa%C3%A7%C3%A3o-e-direito-na-era-digital-um-novo-paradigma-jur%C3%ADdico>. Acesso em: 16 nov. 2023.

GOOGLE Cloud. O que é inteligência artificial (IA)? 2023. Disponível em:

<https://cloud.google.com/learn/what-is-artificial-intelligence?hl=pt-br>. Acesso em: 16 nov. 2023.

GRIFFIN, Rachel. Moderação de Conteúdo Algorítmica: Novas Oportunidades e Riscos. Centro de Inovação em Governança Internacional, 2023. Disponível em:

<https://www.cigionline.org/articles/algorithmic-content-moderation-brings-new-opportunities-and-risks/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

GRIZZLE, Alton; [et al]. Alfabetização midiática e informacional: currículo para formação de professores. Brasília: UNESCO, UFTM, 2013. Disponível em:

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000220418>. Acesso em: 16 nov. 2023.

HANCOCK, Jaime Rubio. Dicionário Oxford dedica sua palavra do ano, 'pós-verdade', a Trump e Brexit. El País, 2016. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/16/internacional/1479308638_931299.html.

Acesso em: 16 nov. 2023.

HARARI, Yuval Noah. Homo Deus: Uma breve história do amanhã. Companhia das Letras, 2015. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5510946/mod_resource/content/1/Homo%20Deus%20-%20Yuval%20Noah%20Harari.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Brasil, 2019. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

IPSOS. *Fake news, filter bubbles, post-truth and trust*. 2018. Disponível em: https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2018-08/fake_news-report.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

JENKINS, Henry. *Cultura da convergência*. 2.ed. São Paulo: Aleph, 2009. Disponível em: https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/3428514/mod_resource/content/3/intro-cultu-conver.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

LABORATÓRIO de Políticas Públicas e Internet. *Isso é Fake News? Um guia rápido sobre desinformação na internet*. 2020. Disponível em: https://lapin.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Isso-e-CC%81-Fake-News-Um-guia-ra-CC%81-pido-de-desinformac-CC%A7a-CC%83o-na-internet_LAPIN.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

LARA, Bruna de; GUIMARÃES, Paula; DIAS, Tatiana. 'Suportaria ficar mais um pouquinho?' Vídeo: em audiência, juíza de SC induz menina de 11 anos grávida após estupro a desistir de aborto legal. Intercept, 2022. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2022/06/20/video-juiza-sc-menina-11-anos-estupro-aborto/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

LARANGEIRA, Álvaro; SILVA, Juremir Machado da. *Teorias do jornalismo - A hipótese do mediador complexo: da isenção (possível) à independência (necessária)*. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/gal/a/6rH9bsFB4VmscS4rXz6KmRv/?lang=pt>. Acesso em: 16 nov. 2023.

LUPA. Uol, 2023. Disponível em: <https://lupa.uol.com.br/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

MACIEL, E. R. H.; ALVES, M.A.S. *O fenômeno das fake news: definição, combate e contexto*. 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/44432>. Acesso em: 16 nov. 2023.

MARCONDES FILHO, Ciro. *Comunicação e Jornalismo: A saga dos cães perdidos*. Hacker Editores, 2000. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5213861/mod_resource/content/1/362420686-LIVRO-Jornalismo-a-Saga-Dos-Caes-Perdidos.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

MARQUES, Ana. *Instagram: o que é, história e como funciona a rede social*. Tecnoblog, 2023. Disponível em: <https://tecnoblog.net/responde/instagram-o-que-e-historia-e-como-funciona-a-rede-social/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

MARQUETTO, Cristine Rahmeier. *A crítica da mídia através das práticas jornalísticas*. E-book *Comunicação e Jornalismo: Conceitos e Tendências 3*. Editora Atena, 2019. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/432975/1/E-book-Comunicacao-e-Jornalismo-Conceitos-e-Tendencias-3.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

MAZZA, Luigi; AMOROZO, Marcos; BUONO, Renata. No Brasil, só 7% das cidades têm delegacias de atendimento à mulher. Piauí, 2020. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/no-brasil-so-7-das-cidades-tem-delegacias-de-atendime-nto-mulher/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>. Acesso em: 16 nov. 2023.

MERELES, Carla. Checagem de fatos: um novo nicho do jornalismo. Politize, 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/checagem-de-fatos/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. Liberdade de expressão e discurso do ódio. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atenção Técnica para Prevenção, Avaliação e Conduta nos Casos de Abortamento. Brasília, 2022. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/06/cartilha-aborto.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

MIRANDA, Clarissa Mazon; SCHAEFER, Ricardo; MEDEIROS, Vicente Reis. O jornalismo como mediador de consciência e operador de realidade In: FUNDAÇÃO ANTONIO MENEGETTI (Org.). Ontopsicologia: ciência interdisciplinar. Recanto Maestro: Fundação Antonio Meneghetti, 2015. Disponível em: http://www.ontopsicologia.org.br/_arquivos/175.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

MORAES, Francilaine Munhoz; ADGHIRNI, Zélia Leal. Jornalismo e democracia: o papel do mediador. Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação. E-compós, Brasília, v.14, n.2, 2011. Disponível em: <https://www.bocc.ubi.pt/pag/moraes-leal-jornalismo-e-democracia-o-papel-do-mediador.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

NAÇÕES Unidas Brasil. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2023a. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. Educação de qualidade, 2023b. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4>. Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. Igualdade de gênero, 2023c. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. Paz, Justiça e Instituições Eficazes, 2023d. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>. Acesso em: 16 nov. 2023.

OLIVEIRA, Lorena de. A sexualidade feminina no Brasil: controle do corpo, vergonha e má-reputação. Revista Direito e Sexualidade, Salvador, v. 1, n. 2, 2023. DOI: 10.9771/revdirsex.v1i2.42440. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/42440>. Acesso em: 16 nov. 2023.

OPAS (Organização Pan-Americana da Saúde). Entenda a infodemia e a desinformação na luta contra a Covid-19. 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52054/Factsheet-Infodemic_por.pdf?sequence=14&isAllowed=y. Acesso em: 16 nov. 2023.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 16 nov. 2023.

PALACIOS, M. *Fake News* e a emergência das agências de checagem: terceirização da credibilidade jornalística?. Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (CECS), Universidade do Minho, 2019. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/268088765.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

POLLO, Luiza. Moderação de conteúdo por redes sociais divide especialistas; saiba como é hoje. CNN Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/tecnologia/moderacao-de-conteudo-por-redes-sociais-divide-especialistas-saiba-como-e-hoje/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

POZZI, Sandro. EUA multam Facebook em 5 bilhões de dólares por violar privacidade dos usuários. El País, 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/12/economia/1562962870_283549.html. Acesso em: 16 nov. 2023.

RECUERO, Raquel. *Redes Sociais na Internet*. Porto Alegre: Sulina, 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Raquel-Recuero/publication/259328435_Red_Sociais_na_Internet/links/0c96052b036ed28f4d000000/Redes-Sociais-na-Internet.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

RIBEIRO, Daniela Costa; FRANÇA, João Marcos Maia de Santana da; SUZART, Mayara Souza. Pós-Verdade e *Fake News*: O Jornalismo Na Contemporaneidade. E-book Comunicação e Jornalismo: Conceitos e Tendências 3. Editora Atena, 2019. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/432975/1/E-book-Comunicacao-e-Jornalismo-Conceitos-e-Tendencias-3.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro: A formação e o sentido do Brasil*, 2006. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/sugestao_leitura/sociologia/povo_brasileiro.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

RODRIGUES, Viviane Isabela. A trajetória histórica da violência de gênero no Brasil. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22225/14731>. Acesso em: 16 nov. 2023.

SCHAFER, Gilberto; LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo; SANTOS, Rodrigo Hamilton. Discurso de ódio: Da abordagem conceitual ao discurso parlamentar. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, a. 52 n. 207, jul./set. 2015. Disponível em

https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/207/ril_v52_n207_p143.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

SICHMAN, Jaime Simão. Inteligência Artificial e sociedade: avanços e riscos. *Estudos Avançados* 35 (101), 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/c4sqqrthGMS3ngdBhGWtKhh/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

SOARES, Ismar de Oliveira. *Educomunicação: o conceito, o profissional, a aplicação: contribuições para a reforma do ensino médio*. São Paulo: Paulinas, 2011. Disponível em: https://statics-americanas.b2w.io/produtos/7415522/documentos/7415522_1.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

SOUSA, Kátia Menezes de. A construção das verdades na condução das condutas dos brasileiros, a intolerância como forma de resistência e o precipitar dos acontecimentos discursivos. *Cadernos Discursivos, Catalão-GO*, v. 1 n 1, p.56-76, 2018. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/595/o/K%C3%A1tia_Menezes_.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

SOUZA, Jessé. *A elite do atraso*. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

STENCEL, Mark; Griffin, Riley. Fact-checking triples over four years. *Reporters Lab*, 2018. Disponível em: <https://reporterslab.org/fact-checking-triples-over-four-years/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

TEFFÉ, Chiara Spadaccini. Fake news: como proteger a liberdade de expressão e inibir notícias falsas?. *ITS Rio*, 2018. Disponível em: <https://feed.itsrio.org/fake-news-como-protoger-a-liberdade-de-express%C3%A3o-e-inibir-not%C3%ADcias-falsas-8058aedd9f5c>. Acesso em: 16 nov. 2023.

VELHO, A. P. Machado; VERMELHO, Sônia Cristina; BERTONCELLO, Valdecir. Sobre o conceito de redes sociais e seus pesquisadores. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 41, n. 4, p. 863-881, out./dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/cXRvMhCswX4jQNYp5grBShn/?format=pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

VOYANT Tools, 2023a. Disponível em: <https://voyant-tools.org/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. 2023b. Disponível em: <https://voyant-tools.org/?corpus=1d1f1faddf677e5526d0b01bcdedfedd&visible=65&view=Cirrus>. Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. 2023c. Disponível em: <https://voyant-tools.org/?corpus=35840a7e70e138f4a8db211e48b78f8b&visible=145&view=Cirrus>. Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. 2023d. Disponível em:
<https://voyant-tools.org/?corpus=dcf436151c8621ff2a3b8b37885236a3&view=Cirrus>.
Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. 2023e. Disponível em:
<https://voyant-tools.org/?corpus=1f31b4b88da3a5be180210b79477ea17&view=Cirrus>.
Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. 2023f. Disponível em:
<https://voyant-tools.org/?corpus=2f420583e7690b1efb459cc8a817b25a&view=Cirrus>.
Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. 2023g. Disponível em:
<https://voyant-tools.org/?corpus=033e3eb5751d695f076a2a0cea90cae0&view=Cirrus>.
Acesso em: 16 nov. 2023.

_____. 2023h. Disponível em:
<https://voyant-tools.org/?corpus=e759f15a458a92b5fa8914fc0b19b6fb&view=Cirrus>.
Acesso em: 16 nov. 2023.

WOLTON, Dominique. Pensar a comunicação. Brasília: Universidade de Brasília, 2004. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7573954/mod_resource/content/2/Dominique%20Wolton%20-%20Pensar%20a%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

YAHYA, Hanna. Jornais impressos: circulação despensa 16,1% em 2022. Poder 360, 2023. Disponível em:
<https://www.poder360.com.br/economia/jornais-impressos-circulacao-despenca-161-em-2022/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

APÊNDICE A – Tabela com o descritivo das 30 publicações analisadas




Veículo	Data	Acesso	Legenda	Matéria Completa	Análise
Estadão	23/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfKVjuuMgl/	<p>ABORTO LEGAL ⚠️ A menina de 11 anos, vítima de um estupro em Santa Catarina e que teve o aborto negado pela Justiça catarinense, teve a gestação interrompida nesta quarta-feira, 22. A informação foi divulgada pelo Ministério Público Federal (MPF) no início da tarde desta quinta-feira, 23.</p> <p>Em nota, o MPF afirma que o Hospital Universitário (HU) Polydoro Ernani de São Thiago, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina, que havia negado a realização do aborto inicialmente à garota, foi procurado na quarta, 22, pela mãe e pela criança, e que "adotou as providências para interrupção da gestação da menor".</p> <p>Na quarta-feira, o MPF enviou uma recomendação ao Hospital Universitário para que a unidade realizasse o aborto, e fixou o prazo de até meio-dia desta quinta para que o HU se manifestasse sobre a recomendação.</p> <p>Leia a matéria completa no link da bio.</p>	https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral/menina-de-11-anos-vitima-de-estupro-passa-por-aborto-legal-em-hospital-de-santa-catarina.70004100412	Quantitativa e qualitativa
Estadão	21/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfE7CTTs8Ty/	<p>TRANSFERIDA ⚖️ A juíza Joana Ribeiro, que impediu uma menina de 11 anos de fazer um aborto após ter sido estuprada, deixou o caso. A interrupção da gravidez em casos de violência sexual está prevista em lei.</p> <p>A magistrada foi promovida e transferida de cidade. A promoção foi confirmada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no último dia 15 – antes, portanto, da repercussão do caso.</p> <p>Entenda no #LinkDaBio</p>	https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/juiza-que-impediu-crianca-estuprada-de-fazer-aborto-deixa-o-caso/	Quantitativa e qualitativa


Estadão	21/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfERDrkMVl8/?img_index=1	<p>SENTENÇA ⚖️ A Justiça de Santa Catarina negou que uma criança, de 11 anos, vítima de estupro e grávida de 29 semanas, realizasse um aborto autorizado. Em despacho expedido em 1º de junho, a magistrada Joana Ribeiro Zimmer, da 1ª Vara Cível de Tijucas, a 50 quilômetros de Florianópolis, decidiu pela permanência da criança em um abrigo com o objetivo de mantê-la afastada do possível autor da agressão sexual e também para impedir que a mãe da menina, responsável legal pela filha, levasse a cabo a decisão de interromper a gravidez.</p> <p>“Se no início da medida protetiva o motivo do acolhimento institucional era a presença de suspeitos homens na casa, o fato é que, doravante, o risco é que a mãe efetue algum procedimento para operar a morte do bebê”, escreveu Joana Ribeiro Zimmer. Por envolver menores de idade, o caso segue em segredo de Justiça, mas o Estadão conseguiu acesso à decisão. As identidades da vítima e da mãe foram preservadas.</p> <p>Entenda o caso no #LinkDaBio (Foto: Solon Soares/ Alesc)</p>	https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral/juiza-santa-catarina-nega-aborto-menina-de-11-anos-estupro,70004097207	Quantitativa
Estadão	24/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfMlu-4-s4F6/	<p>CRIANÇA GRÁVIDA ⚖️ A juíza Joana Ribeiro Zimmer, de Santa Catarina, que vem sendo duramente criticada pela forma como conduziu o caso da menina de 11 anos que engravidou após ser vítima de um estupro, já escreveu sobre a importância de realizar um acolhimento humanizado com crianças e adolescente que foram vítimas e testemunhas de casos de violência sexual.</p> <p>A criança teve a gestação interrompida na quarta-feira, segundo o Ministério Público Federal (MPF). Joana não atua mais no caso – foi promovida antes da repercussão sobre a sua atuação.</p> <p>A magistrada é co-autora do livro Criança, Pandemia e Adolescente – Em busca da efetivação dos seus direitos junto com Josiane Rose Petry Veronese, docente</p>	https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral/em-livro-juiza-de-sc-defende-depoimento-humanizado-de-criancas-vitimas-de-violencia-sexual,70004101154	Quantitativa e qualitativa

			<p>doutora em direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A obra foi publicada pela editora Lumen Juris, em 2020.</p> <p>Saiba mais no #LinkDaBio</p>		
Folha de S. Paulo	23/06/2022	<p>https://www.instagram.com/p/CfKrZRvLfdd/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==</p>	<p>O Ministério Público Federal disse nesta quinta-feira (23) que o Hospital Universitário de Florianópolis realizou um aborto na menina de 11 anos estuprada em Santa Catarina. Ela havia sido impedida de acessar o procedimento porque a gestação já passava de 22 semanas. Não há na lei, porém, qualquer limitação para o aborto legal. Segundo o órgão, a gravidez foi interrompida nesta quarta-feira (22) à noite. A menina caminhava para a 29ª semana de gestação. Na quarta, a Procuradoria expediu uma recomendação ao hospital para que o procedimento fosse garantido a todas as pacientes que procurassem o serviço de saúde nas hipóteses de aborto legal, independentemente da idade gestacional e peso fetal. Leia em folha.com/cotidiano</p> <p>📱 Assine a Folha, um jornal a serviço da democracia: folha.com/assinenotwitter #folha #fsp #folhadespaulo</p> <p>📷 Marcelo Justo/Folhapress</p> <p>✍️ Ana Luiza Albuquerque</p> <p>#PraTodosVerem: Fotografia colorida mostra um ursinho de pelúcia com a sombra de uma mão. Sobre a imagem há o texto: "Menina de 11 anos estuprada em SC consegue fazer aborto, diz Procuradoria"</p>	<p>https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/menina-de-11-anos-estuprada-em-sc-consegue-fazer-aborto-diz-procuradoria.shtml</p>	Quantitativa e qualitativa
Folha de S. Paulo	23/06/2022	<p>https://www.instagram.com/p/CfJfXUKtmyD/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==</p>	<p>ENTREVISTA Quando recebe no consultório meninas grávidas dos seus estupradores, como no caso de Santa Catarina, a psicóloga Daniela Pedroso, 48, vai para o chão com elas e começa a brincar. "É ludoterapia [psicoterapia voltada para o tratamento psicológico de crianças], como se eu estivesse diante de outra criança com qualquer outra queixa. São meninas que não entenderam o está acontecendo, que foram estupradas", diz ela. Há 25 anos no atendimento a vítimas de violência sexual no Hospital</p>	<p>https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/dano-psiquico-e-maior-se-menina-gravida-de-estuprador-mantiver-gravidez-diz-psicologa.shtml</p>	Quantitativa e qualitativa

			<p>Pérola Byington, do governo paulista, Pedrosa diz que os danos psíquicos serão mais severos se essas meninas levarem a gestação a termo por falta de acesso a um abortamento seguro e garantido por lei. Leia em folha.com/cotidiano 📱 Assine a Folha, um jornal a serviço da democracia:</p> <p>folha.com/assinenoinsta #folha #fsp #folhadespaulo</p> <p>📷 Rubens Cavallari/Folhapress ✍️ Cláudia Collucci</p> <p>#PraTodosVerem: Carrossel com fotos da psicóloga Daniela Pedrosa. Ela é uma mulher de pele branca, tem cabelos pretos na altura do ombro, veste roupa azul com detalhes em vermelho e bege, com jaleco por cima. Texto na imagem diz: "Dano psíquico é maior se menina grávida de estuprador mantiver gravidez, diz psicóloga".</p>		
Folha de S. Paulo	22/06/2022	<p>https://www.instagram.com/p/CfH5kDvP-LC/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==</p>	<p>O Ministério Público Federal expediu uma recomendação para que o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago, da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), realize o aborto pedido pela família da menina de 11 anos que ficou grávida após um estupro. A equipe médica do hospital já se negou a fazer o procedimento, argumentando que a criança já havia passado das 22 semanas de gravidez —norma do Ministério da Saúde recomenda limitar o aborto após esse período, mas a orientação não tem força de lei. O Código Penal prevê que não pode ser punido o aborto realizado no caso de gravidez resultante de estupro ou quando a vida da gestante está em risco. A lei não estipula um limite de semanas para que o procedimento seja realizado nestas situações. Leia mais em folha.com/cotidiano 📱 Assine a Folha, um jornal a serviço da democracia:</p> <p>folha.com/assinenoinsta #folha #fsp #folhadespaulo</p> <p>📷 Pipo Quint/Agecom/UFSC ✍️ Ana Luiza Albuquerque</p>	<p>https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/procuradoria-recomenda-que-hospital-realize-aborto-em-menina-estuprada-e-m-sc.shtml</p>	Quantitativa

Folha de S. Paulo	21/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfEnnyCIDdo/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==	<p>OPINIÃO Seja qual fosse o desfecho, nenhum seria bom, porque a situação é, em si, trágica: uma menina de 10 anos foi violentada e engravidou. Mas alguns desfechos seriam bem menos terríveis do que outros. Deveria ser uma decisão simples: uma menina vítima de tal violência, deve, antes de tudo, ter acesso a um aborto seguro o mais rápido possível. É o que a lei brasileira garante. No caso da violência que é o estupro, entende-se que levar adiante a gravidez é um sofrimento psicológico injustificável para a mulher. No caso de uma menina, então, nem se fala. Pesa ainda o risco físico que a gravidez e o parto representam a um corpo que ainda não está preparado para isso. Infelizmente, o papel nem sempre condiz com a realidade. Leia em folha.com 📱 Assine a Folha, um jornal a serviço da democracia:</p> <p>folha.com/assinenoinsta #folha #fsp #folhadespaulo 📷 Pedro Ladeira (@ladeiraphoto)/Folhapress</p> <p>📝 Joel Pinheiro da Fonseca #PraTodosVerem: Fotografia colorida mostra manifestante com cartaz com a frase: "Criança não pode ser mãe". Texto diz: "Submeter uma menina vítima de estupro a tortura psicológica não é valorizar a vida humana".</p>	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/joel-pinheiro-da-fonseca/2022/06/submeter-uma-menina-vitima-de-estupro-a-tortura-psicologica-nao-e-valorizar-a-vida-humana.shtml	Quantitativa e qualitativa
Folha de S. Paulo	21/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfETg1rrQfm/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==	<p>O deputado federal Alexandre Padilha (PT-SP) vai entrar com uma representação no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) contra a promotora Mirela Dutra Alberton e outra no Conselho Nacional de Justiça contra a juíza Joana Ribeiro Zimmer que sugeriram a uma criança de 10 anos manter a gravidez fruto de um estupro. O caso foi revelado pelo The Intercept. De acordo com a portal, a menina procurou um hospital para interromper a gestação, mas os médicos se recusaram. Leia em folha.com/painel 📱 Assine a Folha, um jornal a serviço da democracia:</p>	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2022/06/padilha-aciona-cnmp-e-cnj-contra-procuradora-e-juiza-que-pediram-para-crianca-violentada-mantem-gravidez.shtml	Quantitativa

			<p>folha.com/assinenoinsta #folha #fsp #folhadespaulo</p> <p> Pedro Ladeira/Folhapress</p> <p>#PraTodosVerem: Fotografia colorida mostra mulher, vista do ombro para cima, olhando para câmera e segurando cartaz com a frase "Crianças não são mães" em manifestação. Trata-se de uma mulher de pele negra, com cabelos cacheados, óculos de armação redonda e fina, com máscara de proteção branca, que usa brinco, camisa branca e colete lilás. Ao fundo, balões de cor lilás e pessoas em desfoque. Texto diz: "Padilha aciona CNMP e CNJ contra procuradora e juíza que pediram para criança violentada manter gravidez".</p>		
Folha de S. Paulo	24/06/2022	<p>https://www.instagram.com/p/CfNkFYxrsO5/?igshid=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D</p>	<p>A Polícia Civil vai analisar o material genético de um adolescente de 13 anos para confirmar se o jovem realmente foi autor do estupro contra a menina de 11 anos, de Santa Catarina, que realizou a interrupção da gravidez na noite de quarta-feira (22), em Florianópolis (SC), depois de ter o direito ao aborto legal dificultado pela Justiça catarinense. O adolescente teria estuprado e engravidado a criança. Caso seja confirmado, ele poderá ser submetido a medidas socioeducativas. A delegada Patrícia Zimmermann, coordenadora da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Santa Catarina, disse à Folha que a polícia não trabalha com hipóteses de sexo consentido. "Nós trabalhamos com a hipótese de violência presumida, que é quando a vítima é menor de 14 anos, e que é sim estupro. A lei estabelece que nesses casos é preciso analisar conduta e maturidade. Uma menina de 10 anos não tem maturidade para consentir tal ato", disse a delegada. Leia em folha.com/cotidiano  Assine a Folha, um jornal a serviço da democracia:</p> <p>folha.com/assinenoinsta #folha #fsp #folhadespaulo</p> <p> Luiza Pannunzio</p>	<p>https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/policia-vai-comparar-dna-de-adolescente-para-confirmar-estupro-de-menina-de-11-anos-em-sc.shtml</p>	Quantitativa

			<p>@luizapannunzio  Fábio Bispo #PraTodosVerem: Ilustração mostra uma menina deitada em um travesseiro, chorando, com uma mancha vermelha sobre o ventre. Sob a imagem há o texto: "DNA confirmará quem estuprou menina de 11 anos em Santa Catarina"</p>		
G1	22/06/2022	https://www.instagram.com/reel/CfH0C33IYkJ/?igshid=MzRiODBiNWFlZA==	<p>Aborto legal - O aborto legal, termo usado pela medicina, é o procedimento de interrupção de gestação autorizado pela legislação brasileira e que deve ser oferecido gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Especialistas ouvidos pelo g1 afirmam que, segundo a lei, o procedimento não exige autorização judicial e ocorre apenas em casos em que a gravidez é decorrente de estupro, quando há risco à vida da gestante ou quando há um diagnóstico de anencefalia do feto. O caso mais recente é da menina de 11 anos que, grávida após ser vítima de estupro, teve o procedimento negado em um hospital de Florianópolis. Ela estava com 22 semanas e dois dias de gestação e, naquela unidade, o procedimento é realizado quando a gravidez está em até 20 semanas. Após a repercussão das falas da juíza do caso, a Justiça autorizou a interrupção da gravidez e a advogada da família informou que vai seguir com o procedimento. Leia mais no #g1</p>	https://g1.globo.com/busca/click?q=aborto+legal&p=16&r=1694301863688&u=https%3A%2F%2Fg1.globo.com%2Fsaude%2Fvideo%2Fo-que-e-aborto-legal-10689351.ghtml&syn=False&key=5c56f48ee750dfc4aa9d5453a766dece	Quantitativa
G1	21/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfEnZ8PyYP/?igshid=MzRiODBiNWFlZA==	<p>Fora do caso - A juíza Joana Ribeiro deixou o caso da menina de 11 anos que foi mantida em um abrigo para evitar que fizesse aborto autorizado em Santa Catarina. A magistrada é autora da decisão que negou à criança o procedimento para interromper a gestação. A magistrada informou que foi transferida para a comarca de Brusque, no Vale do Itajaí. Segundo ela, a transferência ocorreu porque ela aceitou uma promoção e que o convite ocorreu antes da repercussão do caso.</p>	https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/06/21/juiza-deixa-caso-menina-estuprada-que-foi-impedida-de-abortar-em-sc.ghtml	Quantitativa

			<p>Na manhã desta terça-feira (21), a Justiça determinou que a menina voltasse a morar com a mãe. A advogada de defesa da família não deu detalhes sobre qual será decisão em relação ao aborto. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) informou que está apurando a conduta da magistrada no processo. #g1 #sc #justiça (Foto: Solon Soares/Agência Alesc)</p>		
G1	20/06/2022	<p>https://www.instagram.com/p/CfC8liCLvet/?igshid=MzRIODBiNWEIZA==</p>	<p>📍 Santa Catarina - Uma menina de 11 anos está sendo mantida pela Justiça em um abrigo de Santa Catarina para evitar que faça um aborto autorizado.</p> <p>Vítima de estupro no começo do ano, a menina descobriu estar com 22 semanas de gravidez ao ser encaminhada a um hospital de Florianópolis, onde teve o procedimento para interromper a gestação negado.</p> <p>Ainda, Justiça e Promotoria pediram para a menina manter a gestação por mais "uma ou duas semanas", para aumentar a sobrevida do feto. "Você suportaria ficar mais um pouquinho?", perguntou a juíza durante audiência.</p> <p>Na decisão, a juíza Joana Ribeiro afirmou que a menina foi encaminhada ao abrigo por conta de um pedido da Vara da Infância com o objetivo de protegê-la do agressor que a estuprou mas que, agora, o objetivo é evitar o aborto. A suspeita é a de que a violência sexual contra menina ocorreu na casa dela.</p> <p>Segundo a advogada da menina, já existe uma decisão da Justiça que autoriza a interrupção da gravidez. No entanto, o fato de a criança estar internada em um abrigo impede que a decisão seja executada. A defensora aguarda a decisão de um recurso contra decisões tomadas pela juíza para que a menina volte para a casa. Leia mais no #g1 #santacatarina (Foto: Arquivo/Agência Brasil)</p>	<p>https://g1.globo.com/busca/click?q=juiza+impede+menina+de+11+anos&p=8&r=1694302202812&u=https%3A%2F%2Fg1.globo.com%2Fsc%2Fsanta-catarina%2Fnoticia%2F2022%2F06%2F20%2Fjuiza-sc-aborto-crianca-11-anos-estuprada.ghtml&syn=False&key=85214ac63f61ed3a98de1842025af800</p>	Quantitativa

G1	23/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfJ89fdt7t/?igshid=MzRiODBiNWFiZA==	<p>Aborto legal - O Ministério Público Federal informou nesta quinta-feira que a menina de 11 anos estuprada em Santa Catarina conseguiu fazer o aborto. De acordo com a assessoria de imprensa, o aborto foi realizado na quarta-feira.</p> <p>A criança descobriu a gestação quando tinha 22 semanas, foi impedida de realizar o procedimento e levada a um abrigo. O caso ganhou repercussão na segunda-feira após uma reportagem do Portal Catarinas e The Intercept.</p> <p>Leia mais em g1.com.br #g1 (Foto: Arquivo/Agência Brasil)</p>	https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/06/23/menina-de-11-anos-que-foi-estuprada-em-sc-consegue-fazer-aborto-diz-mpf.ghtml	Quantitativa
G1	28/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfXBaAabrPHm/?igshid=MzRiODBiNWFiZA%3D%3D	<p>Blog da Andréia Sadi - O Ministério da Saúde promove hoje uma audiência pública que tem o objetivo de, na prática, dificultar o acesso ao aborto legal. Entidades de direitos da mulher dizem que tiveram o credenciamento vetado. Na lista dos participantes, estão nomes como o da deputada Bia Kicis, de uma conselheira de Trump e também da juíza Joana Ribeiro, que impediu o aborto legal de uma menina estuprada. Ela não quis participar.</p> <p>O objetivo do governo de Jair Bolsonaro é usar como pretexto essa audiência pública para, na prática, usar a cartilha em que o Ministério da Saúde diz que todo aborto é ilegal e dificultar o acesso aos direitos das mulheres. Por meio das propostas, o governo deve direcionar ações pelo Ministério para este fim.</p> <p>Para ver a lista completa dos participantes, é só acessar g1.com.br #g1 #aborto</p>	https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2022/06/28/lista-de-audiencia-sobre-aborto-t-em-juiza-que-impediu-menina-de-aborto-legal-bia-kicis-e-conselheira-de-trump.ghtml	Quantitativa
Intercept	20/06/2022	https://www.instagram.com/tv/CfCKa8FDhdH/?igshid=YzcXN2Q2NzY0OA==	<p>"Suportaria ficar mais um pouquinho?"</p> <p>Em audiência, juíza Joana Ribeiro Zimmer induz uma menina de 11 anos grávida após ser estuprada a desistir de aborto – seu direito legal.</p> <p>Leia a reportagem em parceria com o @portalcatarinas e assista ao vídeo completo acessando o link em nossa bio.</p>	https://www.intercept.com.br/2022/06/20/video-juiza-sc-menina-11-anos-estupro-aborto/	Quantitativa e qualitativa

Intercept	20/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfBpSy3ugMT/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==	<p>Uma criança de 11 anos vítima de estupro está sendo mantida pela justiça de Santa Catarina há mais de um mês em um abrigo para que não tenha acesso ao aborto legal. Dois dias após a descoberta da gravidez, a menina foi levada ao hospital pela mãe para realizar o procedimento. A lei permite o aborto em caso de violência sexual, sem limite de semanas e sem a necessidade de ordem judicial. A equipe, no entanto, se recusou a realizar o abortamento, permitido pelas normas do hospital só até as 20 semanas. A menina estava com 22 semanas e dois dias. Foi então que o caso chegou à juíza Joana Ribeiro Zimmer (foto).</p> <p>A criança, que tinha 10 anos quando foi ao hospital, corre risco a cada semana que segue obrigada a levar a gestação à frente devido à sua idade, segundo laudos da equipe médica anexados ao processo e especialistas consultados pelo Intercept. No entanto, Ribeiro afirmou em despacho em 1º de junho que a medida protetiva inicialmente foi ordenada para proteger a criança do agressor, mas agora havia outro motivo. "O fato é que, doravante, o risco é que a mãe efetue algum procedimento para operar a morte do bebê".</p> <p>Na data de publicação desta reportagem, a menina já caminha para a 29ª semana de gravidez. Reportagem de @paulapgui, @bruna.de.lara e @tati.kmd. Leia e assista ao vídeo completo, produzido em parceria com o @portalcatarinas, acessando o link em nossa bio.</p> <p>Foto: Solon Soares/Assembleia Legislativa de Santa Catarina</p>	https://www.intercept.com.br/2022/06/20/video-juiza-sc-menina-11-anos-estupro-aborto/	Quantitativa e qualitativa
Intercept	21/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfFnD28MReT/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==	<p>Arraste para o lado para ver todos os impactos após um dia de publicação da nossa reportagem sobre o caso da menina de 11 anos que teve o aborto legal negado pela justiça de Santa Catarina. #CriançaNãoÉMãe</p>	N/A	Quantitativa e qualitativa

Intercept	21/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfE44euJXHt/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==	<p>A criança de 11 anos grávida após estupro, que teve o aborto legal negado pela juíza Joana Ribeiro Zimmer em Santa Catarina, recebeu autorização da justiça para voltar para casa. A decisão, proferida pela desembargadora Cláudia Lambert de Faria nesta terça-feira, 21, veio no dia seguinte à publicação da reportagem sobre o caso pelo Intercept e pelo @portalcatarinas – e depois de a menina passar mais de 40 dias em um abrigo para que não tivesse acesso ao aborto.</p> <p>Leia a nota completa com os detalhes da decisão acessando o link em nossa bio.</p> <p>Foto: Rodolfo Espínola/Assembleia Legislativa de Santa Catarina</p>	https://www.intercept.com.br/2022/06/21/menina-de-sc-desembargadora-saida-de-abrigo/	Quantitativa
Intercept	21/06/2022	https://www.instagram.com/tv/CfEdoEzD56s/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==	<p>Tivemos acesso à audiência do caso de uma menina de 11 anos que engravidou após ter sido estuprada em Santa Catarina. Nela, a juíza Joana Zimmer Ribeiro induz a criança a desistir do aborto – seu direito legal. Leia a reportagem completa produzida em parceria com o @portalcatarinas acessando o link em nossa bio. E não se esqueça: #CriançaNãoÉMãe</p>	https://www.intercept.com.br/2022/06/20/video-juiza-sc-menina-11-anos-estupro-aborto/	Quantitativa
Intercept	22/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfHWjYRubHR/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==	<p>URGENTE: Procuradoria da República recomendou que hospital faça o aborto na menina e que não imponha limites para o procedimento nos casos previstos na lei em todas as pacientes. Agora, o hospital tem 24 horas para responder.</p> <p>Para ler a reportagem completa de @paulapgui, acesse o link em nossa bio.</p> <p>Ilustração: @amandamirand_ para o Intercept Brasil</p>	https://www.intercept.com.br/2022/06/22/aborto-menina-de-sc-mpf-hospital-da-ufsc/	Quantitativa

Intercept	25/06/2022	https://www.instagram.com/tv/CfPDbEBjF4p/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==	<p>Esta edição especial do Resumo da Semana contém conteúdo sensível.</p> <p>Uma criança de 11 anos vítima de estupro foi mantida pela justiça de Santa Catarina por mais de um mês em um abrigo para que não tivesse acesso ao aborto legal. Dois dias após a descoberta da gravidez, a menina foi levada ao hospital pela mãe para realizar o procedimento. A lei permite o aborto em caso de violência sexual, sem limite de semanas e sem a necessidade de ordem judicial. A equipe, no entanto, se recusou a realizar o abortamento, permitido pelas normas do hospital só até as 20 semanas. A menina estava com 22 semanas e dois dias. Foi então que o caso chegou à juíza Joana Ribeiro Zimmer.</p> <p>A criança, que tinha 10 anos quando foi ao hospital, corria risco a cada semana que seguia obrigada a levar a gestação à frente devido à sua idade, segundo laudos da equipe médica anexados ao processo e especialistas consultados pelo Intercept. No entanto, Ribeiro afirmou em despacho em 1º de junho que a medida protetiva inicialmente foi ordenada para proteger a criança do agressor, mas agora havia outro motivo. "O fato é que, doravante, o risco é que a mãe efetue algum procedimento para operar a morte do bebê".</p> <p>Reportagem de Paula Guimarães, Bruna de Lara e Tatiana Dias. Leia e assista ao vídeo completo, produzido em parceria com o Portal Catarinas, acessando o site do Intercept.</p>	N/A	Quantitativa
Intercept	06/07/2022	https://www.instagram.com/p/CfrESkLu1q9/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==	<p>A promotora Mirela Dutra Alberton, que se opôs ao aborto legal da menina de 11 anos estuprada em Santa Catarina, começou uma investigação para determinar a "causa que levou à morte do feto" após o procedimento – embora, pela lei, não haja nenhum crime a ser averiguado. O aborto em caso de estupro é permitido desde 1940 e, como a menina tem menos de 14 anos, não há dúvidas de que foi vítima de estupro de vulnerável.</p>	https://www.intercept.com.br/2022/07/06/aborto-menina-de-sc-promotora-manda-buscar-feto/	Quantitativa

			<p>Mesmo assim, em 24 de junho, Alberton pediu que os restos fetais fossem recolhidos por policiais do Instituto Geral de Perícias no Hospital Universitário da UFSC para a realização de uma necrópsia. No mesmo dia, véspera da alta da menina, o juiz José Adilson Bittencourt Junior afirmou em despacho que não se opunha ao requerimento, nem ao acesso a informações médicas da paciente. Leia a reportagem completa, produzida em parceria com o @portalcatarinas, acessando nosso site.</p> <p>Ilustração: Amanda Miranda para o Intercept Brasil</p>		
Intercept	22/05/2023	https://www.instagram.com/p/CsjB-PsOzv/	<p>Duas advogadas que defenderam uma menina de 11 anos, induzida pela juíza Joana Ribeiro a não abortar após estupro em SC, são alvo de inquérito. Organizações de direitos humanos enxergam "perseguição ideológica" e intimidação nessa ação.</p> <p>Outra frente de perseguição citada pelas organizações, a CPI sobre o caso na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, a Alesc, concluiu seu relatório final, acusando profissionais de saúde, advogadas e jornalistas de compor "organização criminosas" que "fomenta a prática do crime de aborto".</p> <p>O Intercept e o Portal Catarinas já se pronunciaram, publicamente, sobre o absurdo desta investigação, e o recado é claro e inequívoco: não revelaremos as fontes que nos ajudaram a denunciar que os direitos de uma garota de 11 anos estavam sendo violados!</p> <p>Advogadas viram alvo de inquérito por defender menina de SC induzida a não abortar após estupro.</p> <p>Leia a reportagem de @paulapgui @portalcatarinas no site. LINK NA BIO!</p>	https://www.intercept.com.br/2023/05/22/advogadas-viram-alvo-de-inquerito-por-defender-menina-de-sc-induzida-a-nao-abortar-apos-estupro/	Quantitativa
Intercept	21/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfEzcPEuHiK/?img_index=1	<p>Estas foram algumas das perguntas que a juíza Joana Ribeiro Zimmer, da comarca de Tijucas, em Santa Catarina, fez para uma menina de 11 anos grávida após ter sido estuprada e para sua mãe, induzindo-as a</p>	N/A	Quantitativa

			desistir de um aborto legal. #CriançaNãoÉMãe		
Uol	23/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfKDMAHvKCx/?igshid=MzRiODBiNWFIZA==	<p>#CriançaNãoÉMãe</p> <p>O Ministério Público Federal (MPF) confirmou, no começo da tarde desta quinta-feira (23), que o procedimento de interrupção de gestação foi realizado na menina de 11 anos impedida de fazer aborto após estupro em Santa Catarina.</p> <p>De acordo com a assessoria de imprensa, o aborto foi realizado na noite de quarta-feira (22). O procedimento foi realizado no mesmo hospital que, anteriormente, se negou a fazê-lo. 🙌 O acesso ao aborto legal é autorizado no Brasil em três situações: quando a gestação é decorrente de estupro, quando oferece risco de vida à gestante e em caso de anencefalia do feto - essa última adicionada pelo STF (Supremo Tribunal Federal) em 2012.</p> <p>#universa_uol #uol #violênciacontraamulher #direitos</p>	https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2022/06/23/menina-de-11-anos-que-foi-estuprada-em-sc-consigue-fazer-aborto.htm	Quantitativa
Uol	21/06/2022	https://www.instagram.com/reel/CfFOdjKF6XV/?igshid=MzRiODBiNWFIZA==	<p>A juíza Joana Ribeiro Zimmer, que negou o aborto legal a uma criança de 11 anos que foi estuprada e ainda induziu a criança a manter a gestação, foi afastada do caso após ser promovida. A menina foi liberada pela Justiça a voltar para casa nesta terça-feira (21).</p> <p>A advogada e colunista de Universa, @isadelmonde, explicou todas as ilegalidades cometidas neste caso, desde o princípio até aqui.</p> <p>👤 @isadelmonde #UniversaUOL #UOL #Justiça #violenciacontramulher #direitosdasmulheres #direitosdamulher</p>	https://www.uol.com.br/universa/colunas/isabela-del-monde/2022/06/21/hospital-de-sc-errou-a-negar-aborto-a-menina-de-11-anos-que-sofreu-estupro.htm	Quantitativa e qualitativa

Uol	21/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfFGfakK_qU/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==	<p>Quem assume o cargo da cidade é a juíza Monike Silva Povoas Nogueira, que deve ser a responsável pelo caso com a saída da juíza Joana Ribeiro Zimmer. No entanto, a informação ainda não foi confirmada pelo TJ-SC.</p> <p>➡ Entenda o caso</p> <p>A juíza Joana Ribeiro Zimmer, da Justiça estadual de Santa Catarina, induziu, em audiência, a menina de 11 anos, vítima de estupro, a desistir de fazer um aborto legal. A história foi revelada na segunda-feira (20), em reportagem publicada pelo The Intercept Brasil e pelo Portal Catarinas.</p> <p>🔗 Acompanhe toda a cobertura sobre o assunto no link da bio de @universa_uol</p> <p>📷 Solon Soares/Assembleia Legislativa de Santa Catarina #CriançaNãoÉMãe #UniversaUOL #UOL #mulher #mulheres #violênciacontramulher #direitosdamulher</p>	https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2022/06/21/juiza-que-negou-aborto-a-menina-estuprada-em-sc-deixou-caso.htm	Quantitativa
Uol	21/06/2022	https://www.instagram.com/p/CfEgJ85KW-y/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==	<p>#CriançaNãoÉMãe</p> <p>Uma criança de 11 anos, grávida após ser estuprada, está sendo mantida pela justiça de Santa Catarina em um abrigo há mais de um mês para evitar que ela faça um aborto legal. A história foi revelada, na última segunda (20), em reportagem do site @theinterceptbrasil.</p> <p>➡ Acompanhe toda a cobertura sobre o caso no link da bio de @universa_uol</p>	N/A	Quantitativa

Fonte: Elaborado pela autora